



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.265

BELEM — QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS Nºs. 7.926,
7.927, 7.928 e 7.929

DECRETOS

Do Governo do Estado

— xxxx —

TERMOS DE CONTRATO

Da Universidade Federal
do Pará — (Reitoria)

— xxxx —

ESTATUTOS

Da Associação "Obras So-
ciais da Prelazia do Xingu"

— xxxx —

EDITAIS

Do Tribunal de Justiça
Da Repartição Criminal

— xxxx —

PORTARIAS, ACÓRDÃO

E RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO
AMARAL

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO
DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-
RA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Dr. OCTAVIO BANDEI-
RA CASCAES, em exercício

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA: 24

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Tomada de Preços nº. 01/72

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.926 DE 17 DE ABRIL DE 1972

*Concede Regime de Tempo Integral para
funcionário da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do ofício n. 142/72, de 23 de março de 1972, do titular da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, protocolado na SEGOV, sob o n. 00422, em 07.04.72,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica concedido ao Sr. Napolião Nicolau da Costa Junior, ocupante no cargo de Diretor de Administração, símbolo CC 8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o regime de Tempo Integral, criado pela Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, com a vantagem de 70% (setenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos.

Art. 2.º — A concessão a que se refere o artigo anterior passará a vigor a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Nonato do Amaral

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 1305)

DECRETO N. 7.927 DE 17 DE ABRIL DE 1972

*Abre o crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00,
para atender despesas a cargo da Secretaria
de Estado da Viação e Obras Públicas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 5.º, da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Analítico do Departamento de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, abaixo especificado :

Projeto : 105.18.15.04.1.022 — Construção de Unidades Sanitárias no Interior do Estado.

Código :

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO

DE OBRAS Cr\$ 300.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Departamento de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

cas, a seguir mencionado :

Projeto: 105.18.15.04.1.022 — Construção de Unidades Sanitárias no Interior do Estado

Código :

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2 INÍCIO DE OBRAS Cr\$ 300.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário..

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Nonato do Amaral

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Alberto da Cunha Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 7.928 DE 17 DE ABRIL DE 1972

*Abre o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00,
para atender despesas a cargo da Secretaria
de Estado da Viação e Obras Públicas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 5.º, da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Analítico do Departamento de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, abaixo especificado :

Projeto: 105.18.09.04.1.016 — Construção de salas de aula na Capital do Estado.

Código :

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO
DE OBRAS Cr\$ 100.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Departamento de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a seguir mencionado :

Projeto: 105.18.09.04.1.016 — Construção de salas de aula na Capital do Estado.

Código :

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2 INÍCIO DE OBRAS Cr\$ 100.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário..

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Nonato do Amaral

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Alberto da Cunha Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 7.929 DE 17 DE ABRIL DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00, para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 5.º, da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Analítico da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS
Atividade: 105.18.01.04.2.018 — Ampliação e reconstrução de próprios do Estado.

Código:

- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS
- 4.1.1.6 AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MODIFICAÇÃO ... Cr\$ 100.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade: 107.23.18.01.2.063 — Serviços relativos à aplicação da Reserva de Contingência.

Código:

- 2.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.5.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .. Cr\$ 100.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário..

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Nonato do Amaral

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Alberto da Cunha Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nicé Pereira Diniz, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Dr. Alvaro Adolfo — Vi-zeu), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de janeiro a 1.º de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

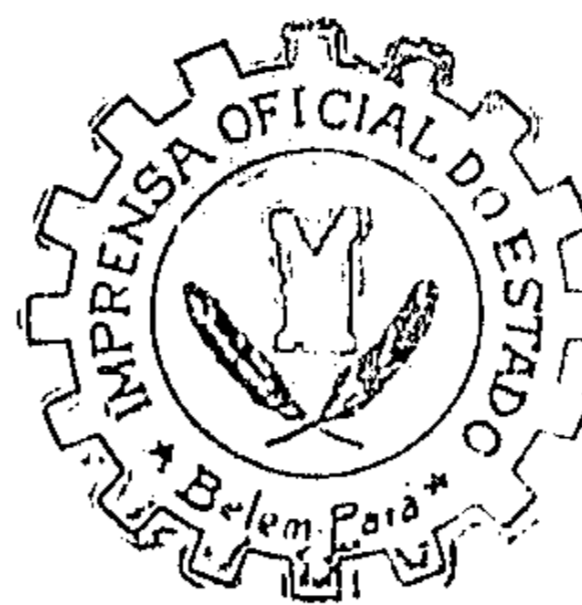
Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1200)



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a vul-		umenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
prios		tro	3,00
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo	350,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Marinho de Castro Queiroz, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Almirante Guillobel), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de fevereiro a 21 de março do corrente ano.

♦ Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Risalva Mourão Barata, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Antonia Paes da Silva), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de março a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosalina Nascimento Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Pedro II), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de fevereiro a 13 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Lima de Campos, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP 4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Placidia Cardoso)3, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de março a 1.º de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laura Favacho da Paixão Lobo, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. Marieta Nunes — Marapanim), 90 dias de licença repouso a contar de 28 de fevereiro a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leny Almeida da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Pte. Costa e Silva), 90 dias de licença repouso a contar de 14 de março a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1967.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lenilda Nogueira Cardoso, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Barão de Guajará — Vigia), 90 dias de licença repouso a contar de 29 de fevereiro a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Maria da Costa Lobo, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Profa. Anésia), 90 dias de licença repouso a contar de 8 de março a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Aparecida de Araujo Garcia, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Maria Luiza Amaral — Nova Timboteua), 90 dias de licença repouso a contar de 17 de fevereiro a 16 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Belém das Neves Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Pe. Salvador Traccaiolli), 90 dias de licença repouso a contar de 1.º de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1200)

ANÚNCIOS

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHIAL
CGC — 05389812/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Ao ensejo dessa A.G.O. vimos apresentar a Vv. Ss. o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31.12.1971, tudo de conformidade com os Estatutos Sociais.

MERCADO ATUAL: — Estamos sobejamente satisfeitos com a nossa participação no mercado internacional, onde conseguimos o expressivo aumento de 48% sobre a nossa parcela anterior, relativa ao ano de 1970.

Especialmente nas exportações destinadas aos países da ALALC estivemos bastante ativos, condição que nós faz prever para 1972, um resultado ainda melhor. A guerra indopaquistanesa, conflito deflagrado entre os dois países maiores produtores de juta do mundo, serviu para apontar, ao mercado mundial, o Brasil como um novo exportador potencial de fibras. A opção brasileira é uma alternativa irreversível para a América do Norte e para a África do Sul. Já estamos tomando posições e esperamos dentro em breve obter os primeiros negócios nessas áreas.

No resultado geral das vendas logramos conseguir um aumento de 44% sobre 1970 que, por sua vez, já fora 54% maior que em 1969. Todavia, não fosse a redução da safra de arroz em Goiás e Rio Grande do Sul, os resultados teriam sido muito melhores pois no terço final do exercício houve sensível melhora na venda de sacarias para café, tri-

go, soja e açúcar demerara, para exportação. O governo está fomentando uma política de nítida agressividade para as atividades agrícolas, estimulando o agricultor com preços mínimos, financiando-os, concedendo facilidades de transportes e isenções de impostos. Face esse esforço conjunto de governo e produtor, espera-se para 1972, excepcionais safras de exportações incomuns de milho, trigo, soja, açúcar demerara, carnes, etc., setores onde a embalagem de juta terá um largo emprêgo. Podemos assegurar que, se não houver frustrações nas safras de matéria prima, os nossos negócios terão um animador incremento e colocaremos com relativa facilidade toda a produção.

ASSISTÊNCIA SOCIAL: — Possuir um corpo social interessado e feliz, produzindo com entusiasmo, tem sido uma das metas mais importantes da diretoria. Nesse sentido, planejamos uma assistência social à altura dos nossos propósitos. Estamos dando aos nossos auxiliares, gratuitamente, assistência médico-dentária permanente, além de enfermaria. Fornecemos assistência funerária, entretenimentos sociais, esportivos e musicais, além de excursões trimestrais através o Clube Social mantido pela fábrica. No presente exercício devemos inaugurar um restaurante social para o fornecimento de alimentação sadia a todos.

Através convênio com o SESI estamos proporcionando treinamento técnico aos nossos operários em Castanhal.

POLÍTICA EMPRESARIAL: — Em outubro passado obtivemos do Banco Central autorização para lançamento de seis milhões de novas ações de nossa empresa junto ao público, pessoa física, e para tanto assinamos contrato com o Banco Halles de Investimentos S/A., que fez uma rigorosa análise econômico-financeira de nossa sociedade antes de iniciar a colocação das ações no mercado. Apesar da exiguidade do tempo, obtivemos excelente receptividade colocando 57% da emissão em pouco mais de 30 dias. Estamos certos que o encerramento do lançamento, GEMEC N. REM — 3663, se fará ainda no primeiro semestre de 1972.

Em dezembro a SUDAM aprovou também a nossa reformulação financeira, autorizando uma ampliação do Capital Social na ordem de Cr\$ 11.000.000,00 em recursos de incentivos fiscais com uma contrapartida de Cr\$ 4.000.000,00 de recursos próprios. Vinculado ao projeto acima está prevista a importação de um conjunto industrial de fiação e tecelagem de fabricação da firma James Mackie & Sons Ltd., da Irlanda do Norte, considerado o que existe de melhor em equipamento para juta.

Com essa projetada expansão do nosso parque fabril, obteremos um aumento no faturamento de Cr\$ 10.500.000,00 ou seja, o equivalente a mais 95% sobre o atual. A entrega da maquinária está prevista para o fim de 1972 de sorte que em 1973, já teremos consolidado definitivamente a nossa posição no mercado nacional e internacional.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS: — Entendemos que democratizando a nossa empresa dentro de modernos princípios, o oferecimento de dividendos é uma consequência lógica e a melhor expressão de nossa política. É pois com grande satisfação que vimos submeter à essa A.G.O. proposta para a aprovação do pagamento do primeiro dividendo de 6% a.a. "pro rata temoris", = à totalidade do Capital Social.

AGRADECIMENTOS: — Ao encerrarmos o presente relatório, nossos agradecimentos aos Senhores Acionistas pela confiança e apoio que temos obtido e sem o qual nossos projetos não teriam se transformado em vitoriosa realidade.

Agora mais que nunca, não podemos prescindir desse encorajamento pois desejamos e precisamos progredir e consolidar a organização que nos proporcionará no futuro as alegrias e os resultados almejados.

Não poderíamos deixar de externar com reconhecimento sincero, a ajuda valiosa do nosso corpo de funcionários. Igualmente registramos os nossos agradecimentos às Autoridades Federais e Estaduais sempre sensíveis às necessidades empresariais, especialmente pelo estímulo à exportação, traduzidos por facilidades fiscais criadas pelo Ministério da Fazenda.

Por um dever de justiça devemos ainda assinalar o marcante papel das instituições financeiras como o Banco do Brasil S/A., — Banco da Amazônia S/A., — Banco do Estado do Pará S/A. — Banco Halles de Investimentos S/A., e tantos outros cujo apoio nos desvanece.

Finalmente é necessário que os Senhores Acionistas tomem conhecimento de quanto é destacada a atuação da SUDAM, de sua operosa Superintendência e do seu excepcional corpo de funcionários que tão patrioticamente se dedicam à causa do progresso e do desenvolvimento da Amazônia.

Pedimos ao concluirmos o presente relatório, que a Assembléia tome conhecimento do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, do Parecer do digno Conselho Fiscal e os aprove de conformidade com a Lei.

Certos de haveremos desempenhado o mandato que nos foi outorgado, agradecemos a todos os presentes e colocamos os documentos à disposição da Assembléia para debate e votação.

Castanhal (PA), 24 de março de 1972.

— A DIRETORIA —

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa	12.314,34	
Bancos	306.991,13	319.305,47

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Títulos e Duplicatas a Receber	1.279.591,55	
Ações Subscritas a Liberar	4.446.547,03	
Estoques	6.778.987,07	
Importações em Andamento	25.013,61	12.530.139,26

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Ações de Outras Companhias	5.500,00	
Depósitos e Cauções	10.158,43	15.658,43

IMOBILIZADO

Terrenos, Edifícios, Máquinas, Veículos, Móveis e Utensílios, Acessórios e Instalações		9.003.950,78
--	--	--------------

DIFERIDO

Despesas Pre-Operacionais e de Organização	1.388.860,04	
Outros Valores	507.387,67	1.896.247,71

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	5.000,00	
Seguros Contratados	8.726.200,00	
Bancos Conta Cobrança	960.591,55	9.691.791,55

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 33.457.093,20

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Notas Promissórias Rurais	265.658,40	
Contas a Pagar	69.042,55	
Impostos e Contribuições	191.915,02	
Salários Não Reclamados	3.840,94	
Títulos a Pagar	877.009,60	

Financiamentos Diversos	831.469,70	
Dividendos a Pagar	530.106,63	2.769.042,84

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Títulos a Pagar	196.182,45	
Financiamentos Diversos	1.398.160,00	
Contas Correntes de Dirigentes	65.124,61	1.659.467,06

NAO EXIGÍVEL

Capital Autoriza- do	20.000.000,00	
Ações a Subs- crever	(2.416.316,00)	17.583.684,00

Provisões	728.369,54	
Reserva (legal e aumento de ca- pital)	864.515,24	
Lucro à Disposição da Assem- bléia	160.222,97	19.336.791,75

COMPENSAÇÃO 9.691.791,55

Cr\$ 33.457.093,20

Soma o presente Balanço de Ativo e Passivo a importância de Trinta e Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Noventa e Três Cruzeiros e Vinte Centavos e se encontra transcrito no Diário n. 4 folhas 135 e 136.

WALDEMAR DE SOUZA LIMA

Técnico em Contabilidade — CRC — PA. 1792

CPF — 001397852

LAHIRE DELLON FONSECA FIGUEIREDO

Diretor Comercial

CPF — 000581222

MARCOS FERREIRA DA ROSA

Diretor Administrativo

CPF — 006377428

OSCAR FARIA PACHECO BORGES

Diretor Superintendente

CPF — 007417798

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES

Diretor Industrial

CPF — 004161347

BRENNO PACHECO BORGES

Diretor-Presidente

CPF —

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— D É B I T O —

CUSTOS

Despesas Administrativas, Co- merciais e Financeiras	2.679.809,21	
Despesas c/Assistencia Social	120.244,37	2.800.053,58

REDITO POSITIVO

Depreciações e Amortizações	548.600,83	
Dividendos e Reservas	526.933,37	
Lucro à Disposição da Assem- bléia	29.138,61	1.104.672,81

Cr\$ 3.904.726,39

— C R É D I T O —

RECEITAS		
Operacionais	3.675.183,97	
Extra-Operacionais	229.542,42	3.904.726,39
		Cr\$ 3.904.726,39

Soma a presente Demonstração de Lucros e Perdas a importância de três milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e nove centavos, e se encontra transcrito no Diário n. 4 folhas ns. 136.

- WALDEMAR DE SOUZA LIMA — Téc. em Contabilidade
CPF — 001397852 — CRC — PA — 1792
- LAHIRE DILLON FONSECA FIGUEIREDO — Diretor
Comercial — CPF — 000581222
- MARCOS FERREIRA DA ROSA — Diretor Administrativo
CPF — 006377428
- CSCAR FARIAS PACHECO FOPGUS — Diretor Superintendente — CPF — 007417798
- GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES — Diretor Industrial
CPF — 004161347
- BRENNIO PACHECO BORGES — Diretor Presidente —
CPF —

— PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL —

Nós abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Companhia Textil de Castanhal, examinamos o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1971, documentos que encontramos em perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Castanhal (PA), 24 de março de 1972.
Murilo Macêdo Paulo Albuquerque e Castro
 Pedro Coelho da Mota
(Ext. — Reg. n. 1454. — Dia 20.4.72)

ROFAMA, FERRAGENS, S/A.
C.G.C. 04.898.060

Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1971

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as determinações Legais e Estatutárias, apresentamos a vossa apreciação o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal todos referentes ao exercício de 1971.

Na apreciação das peças contábeis, verifica-se resultados positivos, e tendo em vista uma maior consolidação de nossos negócios, julgamos de maior interesse para a Sociedade que os resultados fossem aplicados no Fundo para Aumento do Capital.

Nesta oportunidade, apresentamos nossos agradecimentos a todos que contribuíram para alcançarmos os resultados apresentados, em especial aos nossos auxiliares que com sua dedicação e esforço muito colaboraram para o êxito e a todos os membros do Conselho Fiscal, e ficamos a disposição dos interessados para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém, 15 de março de 1972.

a) A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

IMOBILIZADO	
Ações	31.925,00

Bens c/Reavaliação	8.320,23	
Embraer	354,00	
Gastos de Instalações	4.069,84	
Banco Amazônia c/Investimentos	28.238,11	
Incentivos Fiscais — 157 — BNDE	2.984,39	
Móveis e Utensílios	3.732,05	
Obrg. Reaj. Tesouro Nacional . .	3.935,67	
Veículo	22.600,00	106.109,29

DISPONIVEL

C a i x a	44.291,33	
Bancos c/ Depósito	16.479,67	60.771,05

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Bancos c/ cobrança	119.489,39	
Duplicatas Receber	289.255,91	
Mercadorias Gerais	429.442,81	838.188,11

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Tesouro Nac. Emp. Lei 1474		691,64
------------------------------------	--	--------

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	150,00	
Contratos de Seguros	90.000,00	90.150,00

Cr\$ 1.095.910,09

— P A S S I V O —

NÃO EXIGIVEL

Capital	500.000,00	
Reservas	214.997,32	714.997,32

EXIGIVEL

Duplicatas a Pagar	283.768,71	
I.C.M. Retido na Fonte	6.469,07	
Retenção quota Imp. Renda	524,99	280.762,77

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	150,00	
Valores Segurados	90.000,00	90.150,00

Cr\$ 1.095.910,09

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —

Comissões, Despesas Gerais, Indenizações, Trabalhistas, INPS, ICM, FGTS, Impostos, Imposto Renda, etc.	341.919,91	341.919,91
--	------------	------------

Fundo p/Cobrança Duvidosa	8.500,00	
Fundo p/Capital Giro	36.000,00	44.500,00

Fundo Reserva Legal	6.421,60	
Fundo p/aumento Capital	122.010,40	128.432,00

Cr\$ 514.851,91

C R É D I T O

Correção monetária, Dividendos, Indenizações, Juros e Descontos	25.956,10
Mercadorias Gerais	480.395,81
Fundo p/Cobrança Duvidosa	8.500,00
	<u>Cr\$ 514.851,91</u>

Belém, 31 de dezembro de 1971.

CHARLES FARID ELIAS MASSOUD - Presidente
CPF - 000.417.692ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD - Diretor - CPF -
000.417.502

ELIAS SALAME DA SILVA - Diretor CPF 000.462.132

REINALDO JOSÉ GONÇALVES - Contador CRC - PA.
2248 - CPF - 004.429.332

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento as determinações Legais e Estatutárias, examinamos os documentos referentes ao exercício de 1971 da firma ROFAMA, FERRAENS, S.A., encontrando tudo em perfeita ordem e exata, e recomendamos sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 20 de março de 1972.

FOUAD MICHEL RAGI

ELIAS JORGE HAGE

Dr. HAROLDO HONCI HABBER

(Ext Reg. n. 1426 - Dia - 20.4.1972)

MASSOUD, TECIDOS, S.A.

C.G.C. - 04.898.136

Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1971.

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações Legais e Estatutárias, apresentamos a vossa apreciação o Balanço Geral, a demonstração da conta Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, todos referentes o exercício de 1971.

Na apresentação das peças contábeis, podem verificar um lucro maior do que nos anos anteriores e proporcional ao nosso investimento, e que julgamos de interesse da Sociedade, que os resultados obtidos fossem levados ao Fundo para aumento de Capital, à fim de podermos solidificar a empresa.

Nossos agradecimentos a todos os que cooperarem para o bom êxito de nossa missão, e em especial aos membros do Conselho Fiscal, aos nossos auxiliares, a todos os acionistas, e ficamos a disposições dos interessados para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 10 de março de 1972.

(a) A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1972

A T I V O

Imobilizado	
Imóveis	2.886,85
Móveis e Utensílios	7.596,42

Gastos de Instalações	8.068,16	
Bens c/reavaliação	18.405,87	
Veículos	15.564,00	
Ações	28.943,00	
Banco da Amazônia, S/A. C/inv. ..	48.150,00	
Embraeer	429,00	
Investimentos Lei 157	2.081,00	
Obrigações Reaj. T. Nacional	6.019,35	138.143,65

Disponível

Caixa	13.386,45	
Bancos c/depósito	15.028,69	28.415,14

Realizável Curto Prazo

Bancos c/ cobrança	46.659,69	
Duplicatas a Receber	274.835,42	
Promissórias a Receber	20,00	
Mercadorias Gerais	471.344,87	792.859,98

Realizável à Longo Prazo

Empréstimos Compulsórios		3.527,97
--------------------------------	--	----------

Contas de Compensação

Ações Caucionadas	150,00	
Contratos de Seguros	180.000,00	180.150,00
		<u>Cr\$ 1.143.096,74</u>

P A S S I V O

Não Exigível

Capital	550.000,00	
Reservas	218.084,89	768.084,89

Exigível

Duplicatas a Pagar	182.992,87	
ICM - Retido na Fonte	11.803,64	
Retenção Imposto Renda	65,34	194.861,85

Contas de Compensação

Caução da Diretoria	150,00	
Seguros Contratados	180.000,00	180.150,00
		<u>Cr\$ 1.143.096,74</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

D É B I T O

Comissões, Despesas Gerais, INPS, FGTS, ICM, Impostos, Imposto Renda, Salários, Indenizações Tra- balhistas, etc.	542.552,61	542.552,61
---	------------	------------

Fundo p/Cobrança Duvidosa	8.000,00	
Fundo p/Depreciação	1.556,40	9.556,40
Fundo p/Capital Giro	39.000,00	39.000,00
Fundo Reserva Legal	6.820,76	
Fundo p/Aumento Capital	129.594,44	136.415,20
		Cr\$ 727.524,21

— C R É D I T O —

Alugéis, Dividendos, Correção monetária, Indenizações	6.223,19
Mercadorias Gerais	713.301,02
Fundo p/Cobrança Duvidosa	8.000,00
	Cr\$ 727.524,21

Belém, 31 de dezembro de 1971.

ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD — Dir. Presidente
 CHARLES FARID ELIAS MASSOUD — Diretor C.P.F. —
 000417.502 e 000417692
 REINALDO JOSÉ GONÇALVES — Contador CRC — PA.
 2248 — CPF — 000.429.332

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento as determinações Legais e Estatutárias, verificamos os documentos constantes do exercício de 1971 da firma MASSOUD, TECIDOS, S.A., e achamos a mesma exata, e recomendamos a Assembléia Geral para a aprovação da mesma.

Belém, 18 de fevereiro de 1972.
 Dr. ELIAS SALAME DA SILVA
 ELIAS JORGE HAGE
 Dr. HAROLDO HONCI HABBER
 (Ext. Reg. n. 1429 — Dia — 20.4.72)

OFFSHORE DO BRASIL PERFURAÇÕES S.A.

C.G.C. — 04798948

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, Relativos ao Ano de 1971.

Senhores Acionistas:

Cumprindo a Lei e os nossos Estatutos sociais, vimos apresentar as Contas do exercício de 1971. Este exercício não apresenta um movimento que possa permitir distribuição de dividendos em virtude de nossa empresa ter sido constituída aos 28 dias do mês de setembro de 1971, não havendo operações. Todavia para melhores esclarecimentos, estaremos em nossa próxima Assembléia Geral Ordinária junto aos senhores acionistas.

BALANÇO GERAL

— A T I V O —

Disponível	
Bancos e Depósitos	4.500,00
Pendente	
Despesas de Instalação	500,00

Compensado	
Ações Caucionadas	10,00
	Cr\$ 5.010,00

— P A S S I V O —

Não Exigível	
Capital Social	5.000,00
Compensado	
Caução da Diretoria	10,00
	Cr\$ 5.010,00

Importa o presente Balanço Geral em: Cinco mil e dez cruzeiros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— D É B I T O —

Sem Movimento

— C R É D I T O —

Sem Movimento

Belém, 27.03.1972.

JESS RHBA McLARRY — Diretor Superintendente — CPF
 — 019198572
 HEITOR DE SOUZA FREITAS — CPF — 001638802 — CRC
 Pa. — 2274

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e sete de março de 1972, reuniram-se na sede social da OFFSHORE DO BRASIL PERFURAÇÕES S.A., os membros do Conselho Fiscal, para examinar a sua Contabilidade e dar Parecer sobre as contas do exercício de 1971. Foram examinados todos os documentos, assim como o Caixa, estando tudo na mais perfeita ordem. Somos de parecer que os Senhores Acionistas aprovelem as contas da Diretoria.

Belém, 27 de março de 1972.
 OSWALDO CRUZ VIDAL LEITE RIBEIRO — CPF 005961597
 IVETTE ROMÃO LISBOA DE ARAÚJO — CPF 023827507
 VALERIANO DIAS — CPF 004219107
 (P. n. 17992 — Reg. n. 1517 — Dia — 20.4.1972)

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO "OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA DO XINGU"

Art. 1º — A Associação "Obras Sociais da Prelazia do Xingu" com sede na cidade de Altamira, Estado do Pará é uma instituição particular de caráter público, constituída de ilimitado número de Sócios e por tempo indeterminado.

Art. 2º — A Associação tem por finalidade a assistência social em todos os setores: religioso, cívico, educacional, cultural, sanitário moral do povo sem distinção de religião, cor e nacionali-

dade, velando só pelo bem-estar e melhoramento do povo humilde e desamparado.

Parágrafo 1º — Para alcançar de modo mais eficiente suas finalidades a Associação "Obras Sociais da Prelazia do Xingu" colaborará com os Poderes Públicos e outras Entidades no sentido de promover o mais eficiente possível a educação, a cultura e a assistência dos pobres, construindo Escolas de qualquer nível, Jardins de Infância, Postos de Puericultura, Postos Médicos, Ambulatórios, Hospitais, Postos de distribuição de alimentos, de roupas, etc., aceitando e favorecendo qual-

quer atividade, que prepare o homem para se tornar auto-suficiente, e viver uma vida digna de um Filho de Deus.

Parágrafo 2º — A fim de obter recursos necessários para a manutenção eficiente das Obras Sociais, a Associação solicitará auxílios e subsídios municipais, estaduais e federais, como também de outras Entidades promotoras, quermesses, campanhas, festas, etc.

Art. 3º — A sede da Associação e o fóro judicial estão estabelecidos na cidade de Altamira, no Estado do Pará.

Art. 4º — Sócios são todos os que se comprometerem ao pagamento de uma contribuição mensal, estabelecida pela Diretoria.

Art. 5º — Os Sócios têm o dever de aceitar e desenvolver com dignidade e sem qualquer interesse pessoal e sem remuneração nenhuma os cargos para que forem eleitos.

Art. 6º — Os Sócios têm direito de servir-se da Assistência prestada pela Associação, em caso de necessidade.

Art. 7º — A Associação será administrada por uma Diretoria eleita cada cinco anos, pelos Sócios reunidos em Assembléia Geral. A Diretoria é constituída por um Presidente, que será sempre o Revmo. Prelado da Prelazia do Xingu por um Secretário e por um Tesoureiro. O Presidente apresentará a Associação em todas as varias circunstâncias da vida e manifestações e desenvolvimento da dita Associação. Quando ele julgar ter-se tornada a Associação não mais necessária ou não poder mais ela alcançar seus fins, o Presidente terá também o poder de dissolver a Associação, com prévia convocação de uma Assembléia Geral Especial. O Secretário, que substituirá cumulativamente com suas funções, o Presidente em seus impedimentos eventuais, lavrará as atas das sessões, cuidará da correspondência e dirigirá todos os serviços da Secretaria. O Tesoureiro, cuidará da guarda do dinheiro e valores pertencentes à Associação, arrecadará as contribuições dos Sócios, organizará e fun-

cionará como Presidente das Quermesses e campanhas e efetuará, autorizado pelo Presidente, todos os pagamentos, e anualmente apresentará na Assembléia Geral os balancetes gerais e os orçamentos da Associação.

Art. 8º — A Assembléia Geral será constituída, uma vez por ano, possivelmente no mes de janeiro, pela reunião pelo menos da metade dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único — O Sício, que durante seis meses não pagar suas contribuições mensais, perde seus direitos sociais.

Art. 9º — Compete à Assembléia Geral:

- deliberar sobre a fundação de novas Obras Sociais;
- aceitar propostas de novas atividades;
- admitir e demitir sócios;
- examinar os balancetes gerais e aprovar os orçamentos, como também programas de ação para o novo ano, apresentados pela Diretoria,

Art. 10 — Outras Assembléias Gerais Ordinárias podem ser convocadas pelo Presidente todas as vezes que ele julgar necessário pela vida e desenvolvimento da Associação.

Art. 11 — A Associação organizará seu patrimônio e constituirá os recursos de manutenção com os seguintes elementos:

- mensalidades e contribuições dos Sócios;
- donativos, legados e outras ofertas;
- verbas e subvenções municipais, estaduais e federais;
- produtos de quermesses, campanhas, rifas, festas, etc.

Parágrafo único — Em caso de dissolução da Associação, o seu Patrimônio passará a pertencer à Prelazia do Xingu para ser usado nas atividades filantrópicas da dita Prelazia.

Art. 12 — Pugnando sempre pela realização do bem da Comunidade a Associação:

- aplicará integralmente suas rendas no Brasil para os fins a que se destinam,

nem permitirá que parte nenhuma de seus haveres seja remetida para fora do País;

b) — não responderá subsidiariamente pelas obrigações individuais e particulares dos sócios, inclusive dos membros da Diretoria;

c) — não permitirá que cargo algum da Diretoria seja remunerado.

Art. 13 — Os casos omissos, bem como os de magna importância para vida e desenvolvimento da Associação serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente, e pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

Art. 14 — Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de seu Registro no competente Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Altamira, Estado do Pará.

Altamira, 25 de março de 1972.

D. Eurico Krautler, C.P.P.S.
Bispo Prelado da Prelazia do Xingu

Pe. Guilherme Keel
Secretário

Reconheço verdadeira as assinaturas retro de D. Eurico Krautler e Pe. Guilherme Keel.

Altamira-Pará, 25 de março de 1972.

Em testemunho C. T. A. da verdade.

Cloilde Tolentino de Anchieta
Tabelã Vitalícia.

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo tabelão autêntico esta via.

Em sinal C. N. A. B. da verdade.

Belém, 14.04.72.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

O carimbo do Cartório Especial de Títulos e Documentos, ilegível.

(T. n. 17970 — Reg. n. 1442 — Dia 20.4.72)

PECUARIA SANTA LÚCIA
S/A.

Ata da Oitava Assembléia
Geral Extraordinária
C.G.C. n. 05.426.838

Aos dez dias do mês de fe-

vereiro do ano de hum mil novecentos e setenta e um,

neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em

Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A. A Assembléia foi instalada e pre-

sidida pelo dr. Vicente Sampaio Goes Neto, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no

"Livro de Presença" haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa com direito a voto. Em seguida o

sr. Presidente convidou para secretário o sr. Waldemar Bianchi que aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na

mesa. O sr. Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o Edital de Convocação cujo teor é o seguinte: "Pecuária Santa Lúcia S.A. —

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os senhores acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A., con-

vocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar às 14 hrs.

do dia 10 de fevereiro de 1971 na sede da Sociedade, na cidade de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará,

para o fim de: a) aumento do capital social e b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Barreira do Campo,

15 de janeiro de 1971. (a) Vicente Sampaio Goes Neto - Diretor Presidente". Finda a

leitura, o sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que estavam va-

sados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas — Vimos propor-

vos o aumento do capital social de Cr\$ 1.366.854,00 para Cr\$ 1.401.854,00, mediante a

subscrição de 35.000 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que deverão

ser subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos srs. acionistas possuidores de ações ordinárias, na

res de ações ordinárias, na

proporção das ações de igual tipo que atualmente possuem. Aprovando-se a presente Proposta, haveria necessidade de se alterar o art. 50. "caput" dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: Art. 50. — O capital social é de Cr\$ 1.401.854,00 — (hum milhão, quatrocentos e hum mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), dividido em 1.401.854 (hum milhão, quatrocentos e um mil, oitocentas e cinquenta e quatro) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 400 são ações Ordinárias nominativas e 997.854 são preferenciais nominativas. Esta é a Proposta que submetemos à aprovação da Assembléia Geral, ouvido previamente, o Conselho Fiscal, Barreira do Campo, 10 de fevereiro de 1971. (aa) Vicente Sampaio Goes Neto e João Baptista Sampaio Goes". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Pecuária Santa Lúcia S.A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria desta data, visando o aumento do capital social da empresa com recursos próprios no valor de Cr\$ 35.000,00, elevando-se o capital social de Cr\$ 1.366.854,00 para Cr\$ 1.401.854,00 e alterando o art. 50. "caput" dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade e portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos srs. acionistas reunidos em Assembléia Geral, Barreira do Campo, 10 de fevereiro de 1971. (aa) Sérgio Assumpção de Toledo Piza, Edoardo Cerqueira Cesar e Waldemar Bianchi". Finda a leitura desses documentos, o sr. Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria que foi aceita e aprovada por unanimidade dos srs. acionistas, deixando de votar os impedidos por Lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida, o sr. Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento do capital proposto e aprovado pelos acionistas presentes que representam a totalidade do capital social com direito a voto. Esclareceu o

sr. Presidente que nos termos do Paragrafo 2o. do art. III da Lei das Sociedades Anônimas cumpria à Assembléia fixar prazo não inferior a 30 dias para o exercício do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento do capital social proveniente de recursos próprios. Pedindo e obtendo a palavra o acionista dr. Edmur da Costa Pimentel ponderou aos presentes que não era necessário a fixação do aludido prazo, uma vez que se encontravam presentes a esta Assembléia todos os acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A., representantes da totalidade do capital, com direito a voto, motivo pelo qual proporia fosse aprovada pela Assembléia a subscrição imediata, tomadas as providências que passou a enumerar: a) elaboração de um Boletim de Subscrição b) subscrição imediata, obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ou renúncia do direito de preferência. Submetida à discussão e votação, a proposta apresentada pelo acionista dr. Edmur da Costa Pimentel foi unanimemente aprovada. Em seguida o sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos, a fim de que os acionistas procedessem a subscrição. Reabertos os trabalhos, verificou-se encontrar inteiramente subscrito e integralizado o aumento do capital, cuja subscrição foi feita pelo acionista Vicente Sampaio Goes Neto que subscreveu 35.000 (trinta e cinco mil) ações, tendo em vista que os demais deixaram de subscrever. Posta em discussão e votação, foi a referida subscrição aceita e aprovada pelos acionistas. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o aumento do capital aprovado por unanimidade, ficando efetivado o aumento para Cr\$ 1.401.854,00 e consequentemente alterado o art. 50. dos Estatutos Sociais que passa a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Encontrando-se esgotada a ordem do dia, o sr. Presidente perguntou se alguém queria usar da palavra como, ninguém se manifestou decla-

rou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada a presente Ata que lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 10 de fevereiro de 1971.

(aa) Vicente Sampaio Goes Neto, Presidente; Waldemar Bianchi, Secretário; Vicente Sampaio Goes Neto, Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Goes, Edmur da Costa Pimen-

tel, João Baptista Sampaio Goes, Waldemar Bianchi, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Marina Piza de Sampaio Goes, Marina Helena Vieira Pimentel, Joaquim José de Toledo.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Vicente Sampaio Goes Neto
Presidente

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas correspondente ao aumento do capital social com recursos próprios no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 1971. Barreira do Campo, 10 de fevereiro de 1971.

N.º de Ordem	Nome e endereço do Subscritor	N.º Ações	Valor Cr\$
01	VICENTE SAMPAIO GOES NETO — Av. São Gualter n. 1.545 — São Paulo — SP	35.000	35.000,00
	TOTAL SUBSCRITO	35.000	35.000,00

VICENTE SAMPAIO GOES NETO
Presidente

21º CARTORIO DE NOTAS — Reconheço por assempnação a firma de Vicente Sampaio Goes Neto. São Paulo, 15 de fevereiro de 1971.

Em testemunho B. A. D. S. da verdade.
BENEDITO ANTONIO DUFPRAYER SILVA
Escrovente Autorizado

O Selo do Estado e de Aposentadoria será pago por verba

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 60,00 — Belem, 26 de fevereiro de 1971.
Ass. Ilegível — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim de Subscrição, em 7 vias foram apresentados no dia 26 de fevereiro de 1971 e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 113-15, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 476/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de fevereiro de 1971.
OSCAR FACIOLA — Diretor.

PECUARIA SANTA LÚCIA S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária

C.G.C. n. 05—426—838

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e um, às 10 horas, em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da PECUARIA SANTA LÚCIA S.A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo dr. Vicente Sampaio Góes Neto, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver comparecido a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para Secretário da mesa o doutor Edmur da Costa Pimentel, o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o edital de convocação cujo teor é o seguinte: PECUARIA SANTA LÚCIA S.A. — Assembléia Geral Ordinária — convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da PECUARIA SANTA LÚCIA S.A. para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1971, às 10 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame do relatório da diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1970 e parecer do Conselho Fiscal; b) exame do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos; c) eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários; d) outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os

documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo. Barreira do Campo, 3 de março de 1971. (a) Vicente Sampaio Góes Neto — Diretor Presidente". Finda a leitura acrescentou o senhor Presidente que também se achavam sobre a mesa e à disposição dos senhores acionistas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970. Após a leitura desses documentos procedida por mim, Secretário, o senhor Presidente os submeteu à discussão e deliberação da Assembléia, verificando-se sua aprovação, sem debates e sem reservas, por unanimidade dos presentes, tendo deixado de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida, atendendo ao disposto do item C da ordem do dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos seus honorários, o senhor Presidente propôs aos presentes fossem reeleitos membros efetivos os senhores: Sérgio Assumpção de Toledo Piza brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Pirajá, Estado de São Paulo, à Avenida Rui Barbosa Lima número 495; Edoardo de Cerqueira Cesar, brasileiro, casado, Oficial do Exército Brasileiro, advogado, e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à rua Valença número 82 e Guilherme de Souza Cardoso, brasileiro, casado, advogado, banqueiro e pecuarista, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à rua Braz de Aguiar, n. 50 e para membros suplentes fossem reeleitos os senhores: Waldemar Bianchi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Doutor Carlos Norberto de Souza Aranha número 789; Roberto Verissimo Torres, brasileiro,

casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à rua Bela Cintra número 741 apartamento 22 e José Edgard da Cunha Bueno, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, rua Mário Ferraz número 221, ficando mantida a remuneração de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por sessão a que cada Conselheiro comparecer. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e sendo reaberta pouco depois foi a presente Ata lida e sendo achada conforme foi aprovada e assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1971. (aa) Vicente Sampaio Góes Neto — Presidente da mesa e Edmur da Costa Pimentel — Secretário. (aa) Vicente Sampaio Góes Neto, Edmur da Costa Pimentel, Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes, Waldemar Bianchi, João Baptista Sampaio Góes, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Marina Piza de Sampaio Góes, Marina Helena Vieira Pimentel e Joaquim José de Toledo.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.
VICENTE SAMPAIO GÓES NETO — Presidente

21º Cartório de Notas
Reconheço a firma de Vicente Sampaio Góes Neto.
São Paulo, 13 de maio de 1971.

Em testemunho B. A. D. S. da verdade.
Benedito Antonio Dufreder Silva
Escrevente autorizado

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 17.5.1971.
(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 17 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (2) duas folhas de números 4281-82 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1265-71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17.05.1971.

Oscar Faciola
Secretário Geral da Junta Comercial

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 17971 — Reg. n.
1414 — Dia — 20.04.1972)

ASSOCIAÇÃO "OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA DO XINGU"

Ata da Fundação da Associação "Obras Sociais da Prelazia do Xingu"

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, na sede das "Obras Sociais da Prelazia do Xingu", situada à rua Cel. José Porfúrio, n. 1720, na cidade de Altamira, Estado do Pará, houve a reunião das pessoas interessadas nas diversas obras sociais já existentes na Prelazia. Como os assuntos já foram debatidos com semanas de antecedência, os que estavam presentes, sob a presidência do Bispo-Prelado Dom Eurico Kräutler, resolveram proceder à fundação da "Associação Obras Sociais da Prelazia do Xingu", com sede no local desta mesma reunião. Unanimemente todos votaram em favor de forma que ficou constituída a dita Associação.

Foram propostas à votação os Estatutos elaborados há bastante tempo, os quais aprovados após ampla e livre discussão, digo os quais foram aprovados após ampla e livre discussão.

Em seguida foi constituída a Diretoria conforme o art 4 d e s t e s mesmos Estatutos

Como presidente está agindo o próprio Dom Eurico Kräutler conforme ao art. 4, por ser o Prelado atual. Foi designado pelo Prelado o Vice-Presidente, como reza o art. 4. Pe. Fritz Tschel aceitou o encargo, com aplauso de todos. Diretor Técnico é a Irmã Serafina Cinque do Instituto Maria de Matias. Ainda conforme ao art. 4 dos Estatutos os três membros da Diretoria até então designados escolheram dentro das pessoas qualificadas ao Pe. Guilherme Keel para Secretário e ao Pe. Erwin Kräutler para Tesoureiro, com o que todos concordaram.

Logo a Diretoria foi empossada. O Presidente agradeceu aos que tinham comparecido. Nada mais havendo a tratar ele declarou encerrada a reunião.

É para constar, lavrada esta ata, a qual foi lida e aprovada e vai assinada pelo Presidente e por mim Secretário, sendo um traslado entregue ao tabelião para ser registrado no Livro de Títulos e Documentos.

Altamira, aos 10 de abril de 1972.

D. Eurico Kräutler
Presidente

Pe. Guilherme Keel
Secretário

Reconheço verdadeiras as assinaturas retro de Pe. Eurico Kräutler e Pe. Guilherme Keel.

Altamira-Pará, 11 de abril de 1972.

Em testemunho C. T. A. da verdade.

Clotilde Tolentino de Anchieta
Tab, Vitalicia

Carimbo do Registro Especial de Títulos e Documentos, ilegível.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autêntico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 14 de abril de 1972.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

(T. n. 17979 — Reg. n. 1443 — Dia 20.04.72)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.

C.G.C. (MF) 05.427.741

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 1972.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, às 10,00 horas, na rua XV de Novembro número 226, 10º andar, conj. 1004, na capital de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A. Nos termos dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesma, o senhor João Custódio da Veiga — Diretor Presidente — que, verificando estarem presentes todos os acionistas, deu por iniciada a sessão, convidando a mim — Paulo Mendes Rezende — para secretário. Constituída assim a mesa, solicitei-me o senhor Presidente que fôsse procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971. Finda a leitura dos referidos documentos, solicitei a palavra o senhor Presidente para prestar mais alguns esclarecimentos relativos ao andamento dos negócios sociais, colocando a seguir em discussão o assunto. Ato contínuo passou-se à votação, apurando-se então terem sido aprovados sem restrição por parte dos presentes os documentos acima referidos. Deixaram de votar os legalmente impedidos. Com a palavra novamente, o senhor Presidente solicitou aos presentes que procedessem à eleição dos membros do Conselho Fiscal. Para membros do Conselho Fiscal foram propostos pela acionista sra. Vera Lima Reis Veiga, a reeleição dos atuais membros: Afrânio Rubens de Paiva, João Urbano Figueiredo Pinto e José Olnem Marcelini e Estevam Costa e Silva, Antonio Roberto Pinto Reis e Venício Reis Corrêa como suplentes, tecendo referências

elogiosas sobre os mesmos com especialidade o primeiro, senhor Afrânio Rubens de Paiva, portador de longa experiência contábil e auditorial na capital de São Paulo. Os demais homens de empresa, teriam sobejas condições para o completo exercício dos cargos. Posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Ficando assim constituído como membros efetivos do Conselho Fiscal: O senhor Afrânio Rubens de Paiva, brasileiro, casado, comerciante e auditor, residente na Fazenda Retiro no município de Varginha, MG, portador do CPF número 005231436; o senhor João Urbano Figueiredo Pinto, brasileiro, casado, comerciante e agricultor, residente à rua Da. Cota n. 136 na Cidade de Varginha, MG, portador do CPF n. 017473338 e o senhor José Olnem Marcelini, brasileiro, solteiro, maior comerciante, residente à rua Wenceslau Braz número 79, na cidade de Varginha, MG, portador do CPF número 005199286. Membros Suplentes do Conselho Fiscal: o senhor Estevam Costa e Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praça Gov. Valadares, número 75, na cidade de Varginha, MG, portador do CPF número 005197586; o senhor Antonio Roberto Pinto Reis, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Da. Zica, n. 44, na cidade de Varginha, MG, portador do CPF n. 009393906 e o senhor Venício Reis Corrêa, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Silva Bittencourt, n. 199, na cidade de Varginha, MG, portador do CPF número 030839426. Ficou ainda mantida a remuneração anual de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para cada um dos membros, quando em exercício. A seguir, o senhor Presidente ofereceu a palavra à quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a sessão da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai no final assinada por todos os presentes. Belém, 11 de abril

de 1972. (aa) João Custódio da Veiga — Presidente da mesa; Paulo Mendes Rezende — Secretário. Os acionistas: Vera Lima Reis Veiga; João L. Reis Veiga; Sérgio Carlos de Rezende; Marly Figueiredo C. de Rezende; Luis Felipe Bueno Frota e Hebe de Almeida T. Rezende.

Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.
PAULO MENDES DE REZENDE — Secretário

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador, C. R. C. Pa. 0341 — C.P.F. — 000854992

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 12.04.1972.

(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 12 de abril de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (2) duas folhas de números 2180-81 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 700-72. É para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12.04.72.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 17990 — Reg. n. 1509 — Dia — 20.04.1972)

COMPANHIA DE TECIDOS DA AMAZONIA, S/A.
— C O T A S A —
 C.G.C. 04.906.764/001 INC. EST. 10.018
RELATÓRIO DA DIRETORIA — 1971

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas e aos nossos Estatutos Sociais, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" relativas ao ano de 1971, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Pelo Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", V. Sas. terão uma idéia perfeita dos resultados alcançados no exercício recém-findo.

Outrossim, esclarecemos que esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 12 de abril de 1972.

(a) ANTONIO ELIAS ASSAD ASBEG — Dir. Presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imobilizações Efetivas:

Bens Imóveis	156.901,60		
Móveis e Utensílios	18.065,75	174.967,35	
Vinculações:			
Bens Conta Reavaliação		17.138,95	
Imobilizações Financeiras:			
Diversas		198.459,47	
Aplicações Financeiras Decorrentes de Incentivos Fiscais:			
Diversas		20.422,20	410.987,97

DISPONÍVEL

Caixa		3.658,29	
Bancos		44.913,42	48.571,71

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Existências:

Mercadorias Gerais		1.374.239,02	
--------------------------	--	--------------	--

Devedores:

Duplicatas a Receber	541.619,38		
Salário Família a Receber	17,28	541.636,66	1.915.875,68

COMPENSAÇÃO

Valores em Poder de Terceiros:

Banco do Brasil, S/A., c/ Caução	74.114,56		
Bco. Merc. de S. Paulo, S/A. — F.G.T.S.	9.837,60		
Banco da Amazonia, S/A., c/Caução	136.394,07	220.346,23	

Valores de Terceiros:

Ações em Caução		500,00	
-----------------------	--	--------	--

Riscos:

Valores Segurados		620.000,00	840.846,23
-------------------------	--	------------	------------

Cr\$ 3.216.281,59

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio Líquido:

Capital	420.000,00		
Fundo para Aumento de Capital	62.524,88		
Fundo de Reserva Legal	10.132,46	492.657,34	

Provisões:

Fundo para Cobranças Duvidosas		11.432,38	504.089,72
--------------------------------------	--	-----------	------------

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Credores Quirografários:

Duplicatas a Pagar	814.613,40	
Promissórias a Pagar	503.000,00	1.317.613,40

Credores Diversos:

Contas a Pagar		65.652,50	1.383.265,90
----------------------	--	-----------	--------------

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Credores Privilegiados:

Banco da Amazônia, S/A., c/Emp ^o	149.069,85	
Banco do Brasil, S/A., c/Emp ^o	309.484,00	458.553,85

Credores Diversos:

Contas Correntes Diversas		29.525,89	488.079,74
---------------------------------	--	-----------	------------

COMPENSAÇÃO

Valores em Poder de Terceiros:

Títulos Cauçionados	210.508,63	
F. G. T. Serviço (Optantes)	4.824,73	
F. G. T. Serviço (Não Optantes)	5.012,87	220.346,23

Valores de Terceiros:

Caução da Diretoria		500,00
---------------------------	--	--------

Riscos:

Seguro de Valores		620.000,00	840.846,23
-------------------------	--	------------	------------

Cr\$ 3.216.281,59

Belém, 31 de dezembro de 1971.

(a) ANTONIO ELIAS ASSAD ASBEG — Diretor-Presidente (a) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador
C.R.C.-Pa. 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

a Despesas Administrativas	65.512,01	
a Despesas com Pessoal	60.321,78	
a Despesas Tributárias	98.308,97	
a Despesas com Vendas	395,05	
a Despesas Financeiras	369.008,10	
a Despesas Diversas	862,00	594.407,91
a Provisões:		
Fundo para Cobranças Duvidosas		11.432,38
LUCRO NO EXERCÍCIO: Cr\$ 19.254,33		
a Fundo de Reserva Legal, 5%	962,71	
a Fundo para Aumento de Capital	18.291,62	19.254,33
	Cr\$	625.094,62

— H A V E R —

Saído		28,19
RESULTADO DO EXERCÍCIO:		
de Mercadorias Gerais	605.589,60	
de Descontos Obtidos	5.286,26	
de Faltas e Avarias	897,53	
de Dividendos	274,52	
de Indenizações	1.550,75	
de Juros Ativos	4.287,31	
de Fundo para Cobranças Duvidosas:		
Reversão desta conta	7.189,46	Cr\$ 625.094,62

Belém, 31 de dezembro de 1971.

(a) ANTONIO ELIAS ASSAD ASBEG — Diretor-Presidente (a) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador
C.R.C.-Pa. 0341

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE TECIDOS DA AMAZÔNIA, S/A., — COTASA, em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas, compareceram ao escritório da referida firma para o fim especial de conferir a documentação e os lançamentos

Belém, 01 de abril de 1972.

(aa) Dr. GERALDO FERREIRA LIMA
ANTOINE CHUCRI ISHAK

que foram origem ao Balanço e Demonstração da conta "Lucros e Perdas" de 1971, tendo encontrado tudo em perfeita ordem pelo que opinam sejam as contas e atos da Diretoria relativos ao ano de 1971, aprovados pela distinta assembleia geral ordinária.

PAULO AZIZ BEDRAN

(T. n. 17.975. — Reg. n. 1441. — Dia 20.4.72)

LOMASA COMERCIO S/A

C.G.C. 05.028.048

Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1971.

Senhores Acionistas: —

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, apresentamos a vossa apreciação e consideração, o Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal.

Conforme lhes é dado observar, os resultados alcançados neste exercício, superam os de exercícios anteriores, e esperamos em exercícios vindouros podermos alcançar metas mais elevadas.

A fim de solidificar nossa empresa, aplicamos os resultados deste exercício no Fundo para Aumento do Capital, esperando consolidar nosso Ativo.

Agradecemos a todos que colaboraram para alcançarmos estes resultados, e em particular aos membros do Conselho Fiscal, aos nossos auxiliares e aos senhores acionistas, e ficamos à vossa disposição para qualquer esclarecimento.

Belém, 17 de março de 1972.

aa) DIRETORIA.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Gastos de Instalações	3.044,38	
Móveis e Utensílios	6.262,56	
Bens c/Reavaliação	6.835,26	
Ações	712,00	
Banco Amazônia, S/A. — C/Invest.	1.769,00	
Embraer	24,00	
Fundo Investimento Lei 157/67 ...	67,00	
Obrig. Reaj. Tes. Nacional	415,45	19.129,65

DISPONIVEL

C a i x a 21.718,23

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Mercadorias Gerais 72.033,93

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas 3.000,00

Contratos de Seguros 30.000,00 33.000,00

Cr\$ 145.881,81

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital 66.000,00

Reservas 24.657,84 90.657,84

EXIGÍVEL

Duplicatas a pagar 22.212,17

Reserva Imposto Renda 11,80 22.223,97

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria 3.000,00

Valores Segurados 30.000,00 33.000,00

Cr\$ 145.881,81

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —

Despesas Gerais, FGTS, INPS, ICM, Impostos, Imposto Renda, Seguros, Salários, Indenizações Trabalhistas, etc. 54.554,52

Fundo Reserva Legal 542,10

Fundo para Aumento Capital 10.299,90 10.842,00

Cr\$ 65.396,52

— C R É D I T O —

Indenizações, Juros e Descontos .. 991,00

Mercadorias Gerais 64.405,52 65.396,52

Belém, 31 de dezembro de 1971.

aa) Roberto Farid Elias Massoud — Dir. Presidente.

CPF. 000.417.502

Elias Salame da Silva — Diretor

CPF. 000.462.132

Charles Farid Elias Massoud — Diretor

CPF. 000.417.692

Reinaldo José Gonçalves — Contador

CRC — PA 2248 — CPF 004.429.332

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, examinamos os documentos referentes ao exercício de 1971 da firma Lomasa Comércio, S/A., e encontramos tudo em perfeita ordem e exato, e recomendamos sua aprovação pela Assembleia Geral.

Belém, 10 de março de 1972.

aa) Dr. Eduardo Lassance Cunha

Gaetano Cei

Fouad Michel Ragi

(Ext. — Reg. n. 1431. — Dia 20.4.72)

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A.

C.G.C. nº 05-426-838
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V. Sas., para deliberação, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970, e respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas" para o exercício findo naquela data.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Barreira do Campo, 28 de janeiro de 1971.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGIVEL		
<i>Terras:</i>			<i>Capital:</i>		
—aprovado Sudam ..	121.968,00		—recursos próprios:		
—incorporação a maior	30.492,00	152.460,00	—terras aprovado Sudam	121.968,00	
			—terras incorporado a maior ..	30.492,00	
pastagens	154.230,85		—subscrito e integralizado	222.000,00	
Obras infra estrutura	30.637,50			374.460,00	
Instalações Pecuárias	16.836,25		—recursos incentivos fiscais:		
Construções civis	1.550,00		—subscrito e liberado Sudam ..	664.178,00	
Construções civis em andamento	5.000,00		—subscrito a liberar Sudam ..	328.216,00	
Veículos, máq., ap. equipamentos	29.872,31			992.394,00	1.366.854,00
Móveis e Utensílios	5.602,60		Fundo para depreciação		1.816,67
Gado	171.150,00				1.368.670,67
Estudos e projetos	157.592,49	724.932,00			
REALIZÁVEL			EXIGIVEL		
Contas correntes	101.636,78		Contas correntes	128,00	
Capital a liberar:			Contas a pagar	52.100,00	
—pendente Basa	1.237,00		Obrigações tributária a recolher ..	6.804,82	59.032,82
—pendente Sudam ..	328.216,00	329.453,00			
		431.089,78			
			COMPENSAÇÃO		
DISPONIVEL			Caução da Diretoria		
Bancos e Caixa		37.155,80		200,00	
PENDENTE					
Despesa do ex. conf. cronograma	207.235,78				
Lucros e perdas	27.290,13	234.525,91			
COMPENSAÇÃO					
Ações caucionadas		200,00			
		Cr\$ 1.427.903,49			Cr\$ 1.427.903,49

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		LUCROS E PERDAS	
Despesas Gerais	205.425,77	Deste exercício	207.235,78
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO			
Depreciação	1.810,01		
	Cr\$ 207.235,78		Cr\$ 207.235,78

Barreira do Campo, 28 de janeiro de 1971.

Vicente Sampaio Góes Neto
Diretor PresidenteJoão Baptista Sampaio Góes
Diretor AdministrativoJoão Batista Zanin
Contador — CRC—SP 56708
CRC—PA—IS 49

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Pecuaría Santa Lúcia S/A., em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que, tendo examinado o Balanço Geral a Demonstração da conta "Lucros e Perdas"

e demais documentos da firma referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Barreira do Campo, 28 de janeiro de 1971.

Sergio Assumpção de Toledo Piza

Edoardo de Cerqueira Cesar

Waldemar Bianchi

(T. n. 17970 — Reg. n. 1415 — Dia: 20.04.72)

IMAÇO S.A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO
C.G.C. — 04972980/001
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de Imaço S.A. — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de abril de 1972, às 10 (dez) horas, em sua sede social, sita à Avenida Governador José Malcher, n. 848, nesta capital, a fim de tratar do seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Balanço, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1972.

Hélio Couto de Oliveira

Presidente

(T. n. 17973 Reg. — n. 1417
Dias 18, 19 e 20/4/72)

PROVIMI DA AMAZÔNIA S. A.
C.G.C. n. 04.907.333

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Santo Antônio n. 432, 7º andar, sala 704, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, PA, 23 de março de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. — n. 1420 Dias
— 18, 19 e 20/4/72)

FAZENDA SÃO MIGUEL S. A.
CGC (MF) 05.618.715/001

Assembléa Geral Ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas de FAZENDA SÃO MIGUEL S. A., para a Assembléa Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 29 de abril, às 9 horas, em sua sede, no lugar denominado São Miguel, Município de Muaná, Pará, na forma do previsto no Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, De-

monstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971;

2. Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;

3. Fixação dos honorários da Diretoria;

4. O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1972.

Schactão Rodrigues Carneiro

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1450 — Dias —
18, 19 e 20.4.72)

ITAIPAVAS
C.G.C. 05.426.887

Assembléa Geral Ordinária

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 14 horas na Fazenda Itaipavas, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

A DIRETORIA

(T. n. 17.975. Reg. n. 1440 —
18, 19 e 20.4.72)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

Assembléa Geral Ordinária

Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A., para, em reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 deste mês, às 18,00 horas, em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 197 — 1º pavimento, delibera-

rem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1971;

b) eleição da Diretoria e do Presidente da Assembléa Geral, assim como dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer

Belém, 14 de abril de 1972.

Octávio Augusto de Bastos Meira

Presidente da Assembléa Geral

(Ext. Reg. n. 1452 — Dias —
18, 19 e 20.4.72)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

Assembléa Geral Extraordinária

Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A., para em reunião da Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 deste mês, às 17,00 horas, em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 197 — 1º pavimento, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria para a reforma dos Estatutos e o que mais ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1972.

Octávio Augusto de Bastos Meira

Presidente da Assembléa Geral

(Ext. Reg. n. 1434 — Dias —
Dias 18, 19 e 20.4.72)

CRUZEIRO MAGUARI S. A.

Convocamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 28 de abril corrente às nove (9) horas para deliberarem sobre: — Relatório e contas da Diretoria do exercício de 1971; parecer do Conselho Fiscal; eleição dos novos corpos administrativos e fiscal; e o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1972.

CGC — 04.826.707/001

A Diretoria

(T. n. 17.974. Reg. n. 1334 —
Dias 18, 19 e 20.4.72)

COMPANHIA DE TECIDOS DA AMAZÔNIA S/A

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 de corrente às 14 horas em nos-

sa sede social, à rua Gaspar Viana, 354, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das Contas da Diretoria, relativas ao ano de 1971;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1972.

Antônio Elias Assad Asbeg

Diretor

(Ext. Reg. n. 1435 — Dias —
18, 19 e 20.4.72)

S. A. BITAR IRMÃOS

Assembléa Geral Ordinária

Pelo presente ficam convidados os acionistas de S. A. Bitar Irmãos, para se reunirem em 1ª convocação, no próximo dia 20 de abril, às 8 horas, da manhã, em sua sede social sita a rua Siqueira Mendes 79, para em Assembléa Geral Ordinária, deliberarem sobre o seguinte:

Aprovação de balanço geral e contas de lucros e perdas do exercício de 1971.

Relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Eleição da Diretoria para exercício 1972/1974 e Cons. Fiscal

O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1972.

Miguel de Paulo R. Bitar

(Ext. Reg. — n. 1341 Dias
— 14, 15, e 20/4/72)

MATERIAIS FINOS S/A.

Assembléa Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os srs. acionistas de Materiais Finos S/A., para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 28 de abril, na sede social à Trav. Padre Eutíquio, n. 1.113, nesta cidade, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, com Parecer do Conselho Fiscal e deliberação sobre os mesmos;

b) — Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa.), 27 de março de 1972.

Edmundo Nonato Tavares

Diretor

(T. n. 17985 — Reg. n. 1472
— Dias 19, 20 e 21.4.72)

FAZENDA SAO MIGUEL S/A.

CGC (MF) 05.618.715/001

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31

DE DEZEMBRO DE 1971

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como, o Parecer do Conselho Fiscal, do exercício social ora encerrado, colocando-nos ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Outrossim, desejamos, na oportunidade, agradecer

à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e ao Banco da Amazônia S/A., pelo valioso apoio que temos recebido constantemente, o que bem demonstra a plena consciência da responsabilidade daqueles órgãos no processo de desenvolvimento da Amazônia, e do importante papel nele desempenhado pela iniciativa privada, principalmente no setor agro-pastoril.

Muaná (Pa), 31 de dezembro de 1971.

a) SEBASTIÃO R. CARNEIRO a) EDUARDO GRANDI

— Presidente —

— Diretor —

CPF — 000223222

CPF — 000087102

CONTAS PATRIMONIAIS ATIVAS		Cr\$	CONTAS PATRIMONIAIS PASSIVAS		Cr\$
1—IMOBILIZADO (1.1+1.2+1.10)		848.698,73	1. INEXIGÍVEL (1.1+1.2)		2.101.433,00
1.1—Terras	326.700,00		1.1—Capital autorizado Integralizado	984.626,00	
1.2—Pastos em Formação	193.386,02		1.2—Capital autorizado a Integralizar	1.116.807,00	
1.3—Obras de Infra-Estrutura	4.000,00				
1.4—Instalações Pecuárias	32.239,93		2. EXIGÍVEL A CURTO		
1.5—Construções Cíveis	12.992,50		FRAZO (2.1+2.2+2.3)		23.808,82
1.6—Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.398,00		2.1—Contas Correntes	8.808,82	
1.7—Móveis e Utensílios	1.875,00		2.2—Contas a Pagar	14.888,00	
1.8—Gado	169.650,00		2.3—Obrigações Tributárias a recolher	112,00	
1.9—Estudos e Projetos	105.830,28				
1.10—Marcas e Patentes	627,00		3. COMPENSADO		200,00
			3.1—Caução da Diretoria	200,00	
2—REALIZAVEL A CURTO		1.124.247,00			
PRAZO (2.1+2.2)					
2.1—Contas Correntes	7.440,00				
2.2—Ações a Subscrever	1.116.807,00				
3—DISPONÍVEL 3.1+3.2)		73.749,79			
3.1—Caixa	737,15				
3.2—Bancos	73.012,64				
4—PENDENTE (4.1+4.2)		78.546,30			
4.1—Desp. de exercício conf. cronograma anual	50.866,72				
4.2—Lucros e Perdas	27.679,58				
5—COMPENSADO		200,00			
5.1—Ações em caução	200,00				
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 2.125.441,82		TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 2.125.441,82	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

DÉBITO DA CONTA REFERENTE AO SEGUINTE	Cr\$	CRÉDITO DA CONTA REFERENTE AO SEGUINTE	Cr\$
1—CUSTOS DOS REBANHOS		1—REPRODUÇÕES E RECUPERAÇÕES	
1.1—Mortes e Perdas	37.450,00	1.1—Gado Mestiço	8.750,00
		2—RECEITA FINANCEIRA	
		2.1—Descontos	1.020,42
		3—SALDO DA CONTA N/EXERCÍCIO	27.679,58
TOTAL DO DÉBITO DA CONTA	Cr\$ 37.450,00	TOTAL DO CRÉDITO DA CONTA	Cr\$ 37.450,00

Soma e confere o presente Balanço Geral encerrado nesta data em, Dois milhões cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos.

Muaná (Pa), 31 de dezembro de 1971.

Sebastião Rodrigues Carneiro
— Presidente —
CPF — 000223222

Eduardo Grandi
— Diretor —
CPF — 000087102

José Maria Graça da Cruz
Contador (CRC — 2060
CPF — 001404142

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da sociedade FAZENDA SÃO MIGUEL S/A., no fim assinados, reuniram-se na sede social da mesma, a fim de, cumprindo preceitos legais e estatutárias, analisarem o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório e Contas da Diretoria, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1971.

Muaná (Pa), 31 de dezembro de 1971.

Antonio Nonato Amaral

Pedro Paulo de Assumpção
CPF — 000792602

Alexandrino Gonçalves Moreira
CPF — 000329802

(Ext. — Reg. n. 1448. — Dia 20.4.72)

Após o exame dos documentos antes enumerados, chegamos à conclusão de estar toda a documentação em ordem, refletindo exatamente as operações sociais realizadas, merecendo, portanto a aprovação na íntegra. Essa aprovação sugerimos a Vossas Senhorias, como nosso parecer.

LOMAÇA COMÉRCIO, S. A.
C.G.C. 05.028.048
Assembléa Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 28 de abril às 17 horas, em nossa sede social, nesta cidade à rua 15 de Novembro, 140, para tratar e deliberar o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971;
 - b) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários;
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 10 de abril de 1972.
Roberto Farid Elias Massour
Presidente
C.P.F. 000.417.502
(Ext. Reg. n. 1430 — Dias — 18 19 e 20.4.72)

ROFAMA. FERRAGENS, S. A.
C.G.C. — 04.898.060
Assembléa Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O
Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, no

próximo dia 28 de abril, às 9 horas, em nossa sede social, nesta cidade à rua 15 de Novembro, 154, para tratar e deliberar o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971;
 - b) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 10 de abril de 1972.
Charles Farid Elias Massour
Presidente
C.P.F. 000.417.692
(Ext. Reg. n. 1424 — Dias — 18 19 e 20.4.72)

INDÚSTRIA QUÍMICA
E COMÉRCIO KANEBO
DO BRASIL S. A.
Assembléa Geral
Extraordinária
1a. CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A. a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 30 de abril de 1972, às 8 horas, em sua sede Social em Santa Maria Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, a fim de discutirem e delibera-

rem sobre os seguintes assuntos:

- a) — Destinação do produto da Reavaliação dos Ativos Imobilizados de acordo com a Lei n. 4.357/64;
 - b) — Outros assuntos de interesse social.
- Tomé-Açu, 14 de abril de 1972.

Yoshima Hidaka
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1473 — Dias 19, 20 e 21.4.72)

SAWAKI, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S. A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléa Geral
Extraordinária

Ficam convocados os srs. acionistas de SAWAKI, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social, em Bom Jardim, Município e Comarca de Alenquer, Estado do Pará, às 09:00 horas, do dia 27 de abril de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- a) — Venda dos imóveis da propriedade da Empresa;
 - b) — O que ocorrer.
- Bom Jardim (Alenquer-Pa.),
17 de abril de 1972.
Tadashi Sawaki
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1486 — Dias 19, 20 e 21.4.72)

VICTOR C. PORTELA S. A.
Representações e Comércio
C.G.C.M.F. 04.893.913/001
Assembléa Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convocados os Srs. Acionistas da firma Victor C. Portela S. A. — Representações e Comércio, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se na Sede Social, sita à Praça Visconde do Rio Branco, 19, nesta Capital, no dia 28 de abril de 1972, às 17,00 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1971;
 - b) — Eleição do Presidente da Assembléa Geral;
 - c) — Eleição de Diretores;
 - d) — Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
 - e) — O que ocorrer.
- Belém (Pará), 18 de abril de 1972.

Manuel Victor Constante
Portela
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1475 — Dias 19, 20 e 21.4.72)

TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

C.G.C. n. 04.896.379/1

Assembléa Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Convocamos os srs. acionistas da Tágide Representações S/A., para a Assembléa Geral Ordinária a se realizar no dia 28 de abril corrente, às 16 hrs. na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) — Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1476 — Dias 19, 20 e 21.4.72)

Belém, 17 de abril de 1972.

JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C. 04.797.155/001

Capital Autorizado: Cr\$ Cr\$ 20.000.000,00

São convidados os Srs. Acionistas de JOB — Comércio e Indústria S/A. a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, na sede social à Av. Senador Leiros, 106, nesta capital às 14 horas de dia 28 de abril de 1972, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971.

b) — O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1972.

(a) A DIRETORIA.

(T. n. 17938 — Reg. n. 1464 — Dias 19, 20 e 21.4.72).

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A.

Assembléa Geral Ordinária

Convocamos os Srs. Acionistas a reunir em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 28 do corrente, às 15 horas na sede social, com a seguinte ordem do dia:

— Apreciação do Balanço e demais Documentos do exercício findo;

— Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal c/ seus suplentes, fixando-lhes os honorários;

— O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1972

Mancef Gonçalves Leitão

Antonio Martins

— Diretores —

(Ext. — Reg. n. 1498 — Dias 19, 20 e 21.4.72)

ROMAMA FERRAGENS S. A.

C.G.C. 04.898.060

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas, a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 28 de abril, às 10,30 horas, em nossa sede social, sito nesta cidade à Rua 15 de Novembro, 154, a fim de tratar e deliberar o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;

b) Reforma dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1972.

Charles Farid Elias Massoud
Presidente

C.P.F. 000.417.692

(Ext. Reg. n. 1425 — Dias 18, 19 e 20.4.72)

MASSOUD, TECIDOS, S. A.

C.G.C. — 04.898.136

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de abril, às 9 horas, em nossa sede social, nesta cidade à Rua Cons. João Alfredo, 198, para tratar e deliberar o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971;

b) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) O que ocorrer

Belém, 10 de abril de 1972.

Roberto Farid Elias Massoud
Presidente

C.P.F. — 000.417.502

(Ext. Reg. n. 1427 — Dias 18, 19 e 20.4.72)

MASSOUD, TECIDOS, S. A.

C.G.C. 04.898.136

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de abril, às 10,30 horas, em nossa sede social, nesta cidade à rua Cons. João Alfredo, 198 para tratar e deliberar o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;

b) Reforma dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1972.

Roberto Farid Elias Massoud
Presidente

C.P.F. 000.417.502

(Ext. Reg. n. 1428 — Dias 18, 19 e 20.4.72)

CONSTRUTORA GUALO S. A.

C.G.C. 04.897.377/001

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficamos convidando os Senhores Acionistas da Construtora Gualo S. A. (GUALO), para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril de 1972, às 17,00 horas em sua sede social, à Rua Santo Antônio, 432 — Edifício Antônio Velho, s/ 718, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do Balanço Geral encerrado em 31.12.71

e demonstração da conta de "Lucros e Perdas";

b) Eleição da Diretoria para o novo exercício.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

a) A Diretoria

(T. n. 17.977. Reg. n. 1444 — Dias — 18, 19 e 20.4.72)

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS

Assembléa Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1972, às 9 horas, em sua sede social à Travessa Benjamin Constant 1416, nesta capital, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1971;

b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1972.

A DIRETORIA
(T. n. 17.976. Reg. n. 1422 — Dias — 18, 19 e 20.4.72)

RESQUE FERRAGENS, S. A.

"EM LIQUIDAÇÃO"

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 22 de abril de 1972, às 10,00 horas, na sede social, à Travessa Ocidental do Mercado n. 1315, nesta Cidade, a fim de deliberarem os seguintes assuntos:

a) Liquidação da Sociedade;

b) Determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer

Belém (PA.), 17 de abril de 1972.

Emmanuel Biteencourt Resque
Presidente

(Ext. Reg. n. 1453 — Dias 18, 19 e 20.4.72)

CAPETINGA

AGROPECUÁRIA S/A.

C.G.C. 04.990.826

Assembléa Geral Ordinária

Convidam-se os Srs. Acionistas da Capetinga Agropecuária S.A., a se reunirem às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1972, na sede social, à rua XV de Novembro n. 226, 10o andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, em Assembléa Geral Ordinária, cuja ordem do dia é a seguinte:

1) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e contas do exercício findo em 31.12.71, e respectivos relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

2) — Assuntos Diversos.

Estão, na sede social, à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos referidos no Art. 99 do Dec-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

A DIRETORIA

(T. n. 17998 — Reg. n. 1539 — Dias 20, 21 e 25.4.72)

LIMA, IRMÃOS S/A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. 04.893.970/001

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, pelas 15 horas, na sede Social à rua 15 de Novembro, 324, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1971;

b) — Eleição da Diretoria para o biênio de 1972/73;

c) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972;

d) — Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal e Diretoria para o exercício de 1972; e

e) — O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1972.

José de Oliveira Mendes

1o. Vice-Presidente

CPF n. 000.251.272

(Ext. — Reg. n. 1542 — Dias 20, 21 e 25.4.72).

CUSTÓDIO COSTA

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

S/A.

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convocam-se os acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A. para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 5 de maio, pelas 10 horas, na sede social, à rua Gaspar Viana, 472, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1971;

b) — Aumento do Capital Social;
 c) — Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
 d) — O que ocorrer.
 Belém, 18 de abril de 1972.
Paulo de Macedo
 Diretor — CPF 002.836.142
 (Ext. — Reg. n. 1544 — Dias 20, 21 e 25.4.72)

**CUSTÓDIO COSTA,
 COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 S/A.**

AVISO AOS ACIONISTAS
 Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à rua Gaspar Viana, 472, para serem examinados, dentro das horas do nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26.09.1940.
 Belém, 18 de abril de 1972.
Paulo de Macedo
 Diretor — CPF 002.836.142
 (Ext. Reg. n. 1545 — Dias 20—4—1972)

**SALVADOR INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO S/A.**

— SINCOSA —
 “Estância e Serraria
 SALVADOR”
 Assembléa Geral Ordinária
 CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1972, às 16 horas, em sua sede social à Av. Alcindo Cacela, 1843, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Discussão e aprovação da prestação de contas do exercício de 1971, constante do Balanço Geral, Demonstração da conta “Lucros & Perdas”, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléa Geral;

c) — Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) — O que ocorrer.
 Belém, 17 de abril de 1972.
José Rodrigues Lara Miguez
 Presidente
 (Ext. — Reg. n. 1522 — Dias 20, 21 e 25.4.72).

**FÓSFORO DA AMAZÔNIA
 S/A — F A S A**
 Sociedade de Capital Aberto
 (GEMEC—R—71|2273)
Aviso aos Acionistas

Pelo presente ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecerem a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se na sede da empresa, à Rodv. Arthur Bernardes s/n. (Icoaraci) no dia 29 de abril de 1972 as 8:00 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, parecer da Auditoria relativa as contas do exercício de 1971

b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) — O que ocorrer de interesse social.

a) DIRETORIA
 (Ext — Reg. n. 1535 — Dias. 20, 25 e 27.04.72).

**JS—CIA. PARAENSE DE
 TUBOS E MÓVEIS DE AÇO**
 CGC — 04887121

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os acionistas da JS — Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 30 (trinta) de abril, às 17 horas em sua sede social a Avenida Almirante Barroso, 4871, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, do Balanço e da Demonstração da conta de lucros e perdas, referente ao exercício de 1971.

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus vencimentos para o exercício de 1972.

c) — O que ocorrer.

a) I. FRAGOSO
 Diretor Administrativo
 (T. n. 17893 — Reg. n. 1525 — Dias: 20, 21 e 25.04.72).

**CIMENTOS DO BRASIL
 S/A. — (CIBRASA)**

CGC—MF n. 04.898.425

Assembléa Geral Ordinária
 Cimentos do Brasil S/A.

— (CIBRASA), com sede à

— Travessa Padre Prudêncio, n.

90, Belém, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1972, pelas 10,00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Aprovação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1971;

b) Parecer favorável do Conselho Fiscal;

c) Eleição da Diretoria,

d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972.

e) Demais assuntos permitidos na Assembléa em espécie.

Belém, 17 de abril de 1972
Romero Lincoln Fernandes da Cunha

— Diretor —
 (Ext. Reg. n. 1.555 — Dias: 20, 21 e 25.04.72).

TECIDOS NASSAR, S/A.

**Assembléa Geral Ordinária
 CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da firma Tecidos Nassar, S/A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social à Rua Santo Antonio n. 174, às 18 horas do dia 28 de abril de 1972, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, aprovação do balanço geral, demonstração da conta “Lucros e Perdas” e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) O que ocorrer.

Lembramos, ainda, que se acham à disposição dos Senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.10.1940.

Belém, 17 de abril de 1972.

— A Diretoria —

(Dias: — 20, 25 e 26.04.72).

**PORTUENSE,
 FERRAGENS S. A.**
**Assembléa Geral Extraordinária
 CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas de PORTUENSE, FERRAGENS S. A., para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29 do corrente mês, às 10,38 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) elevação do capital social autorizado;

b) reforma dos estatutos e

c) o que ocorrer

Belém-Pa. 18 de abril de 1972

Expedito Lobato Fernandez

Presidente
 (Ext. Reg. n. 1470 — Dias — 20, 25 e 27.4.72)

**PORTUENSE,
 FERRAGENS S. A.**
**Assembléa Geral Ordinária
 CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital ficam convidados os Senhores Acionistas de PORTUENSE, FERRAGENS S. A., para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realiza-se no proximo dia vinte e nove do corrente, às 09.30 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1971;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como do Presidente da Assembléa Geral, para o corrente exercício e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e

c) o que ocorrer.

Expedito Lobato Fernandez

Presidente
 (Ext. Reg. n. 1469. — Dias — 20, 25 e 27.4.72)

**INDÚSTRIAS JORGE
 CORRÊA S. A.**

CGC n. 04.894.309|001

Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 do corrente na sede social, à Rua Senador Manoel Barata, n. 648, às 18 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1971, Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém-Pa., 18 de abril de 1972

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1504 — Dias — 20, 21 e 25.4.72)

BELEM COMERCIAL S. A.

CGC n. 04.900.692|001

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia

29 de abril corrente às 15 horas para deliberarem sobre: Relatório e contas da Diretoria do exercício de 1971; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém-Pará, 18 de abril de 1972.
A Diretoria
(Ext. Reg. n. 1511 — Dias 20, 21 e 25.4.72)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM (CODEM)
C.G.C. 04.977.583

Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convoco os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM), para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril de 1972, às 10 horas, na sede da empresa, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15, corl. junto 201/202, nesta Capital, com a finalidade de deliberar sobre:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudos de Auditoria sobre as contas de 1970 e 1971 e consequente liberação da caução de gestão dos Diretores anteriores;
 - b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o exercício de 1972;
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 18 de abril de 1972
Adriano Bessa Ferreira
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1520 — Dias 20, 21 e 25.4.72)

MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A. (MAEISA)

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO
Por este meio convido os senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 24 do corrente às 9 horas em nossa sede social.

Belém, 17 de abril de 1972.
a) MARCOS ATHIAS
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1533 — Dias 20, 21 e 25-4-1972)

PRODUTOS VITÓRIA S.A.
C.G.C. 04895652/001

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 29 do mês

corrente às 10:00 horas, em nossa sede social sita a Avenida Almirante Barroso, n. 3775, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria,
 - b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;
 - c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
 - d) O que ocorrer.
- Belém-Pará, 14 de abril de 1972.

a) Ladislau de Almeida
Moreira
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1537 — Dias 20, 21 e 25-4-1972)

F. DE CASTRO, MODAS S.A.
Assembléia Geral Ordinária
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoco os srs. Acionistas à Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 8,00 horas do dia 29 de abril de 1972, em nossa Sede Social à Rua Santo Antônio, 132, a fim de deliberarem sobre a aprovação do Balanço referente a 1971 e o que ocorrer.

Convoco ainda os srs. Acionistas à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 9,00 horas, no mesmo dia e local citados para tratar dos assuntos sobre aumento de capital, alteração dos estatutos e o que ocorrer.
Belém, 17 de abril de 1972.

a) Antonio Batista Pirés
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1524 — Dias 20, 21 e 25-4-1972)

COMERCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA"
C.G.C. N. 04906319/001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA", para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 do corrente, às 9 (nove) horas, em nossa sede social, na Av. Almirante Barroso, n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o se-

guinte:

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1971;
- b) Eleição dos Membros da Diretoria, para o triênio 1972/1974;
- c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972; e,
- d) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1972.

Belém, Pará, 18 de abril de 1972.

Bento José da Costa
Diretor-Presidente
CPF: 000428542
(Ext. Reg. n. 1521 — Dias 20, 21 e 25-4-1972)

OFFSHORE DO BRASIL PERFURAÇÕES S. A.
C.G.C. 04.798.948
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 28 de abril às 10 horas em nossa sede social, nesta cidade na Petrobrás — Base do Tapanã, para tratar e deliberar o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971;
 - b) O que ocorrer
- Belém, 13 de abril de 1972.
Jess Rhea McLarry
Diretor Superintendente
CPF n. 019198572
(T. n. 17.992. Reg. n. 1519 — Dias 20, 21 e 25.4.72)

OFFSHORE DO BRASIL PERFURAÇÕES S. A.
C.G.C. 04.798.948
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição na sede social da empresa na Petrobrás — Base do Tapanã, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de março de 1972.
Jess Rhea McLarry
Diretor Superintendente
CPF n. 019198572
(T. n. 17.992. Reg. n. 1518 — Dias 20, 21 e 25.4.72)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A., em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Ordí-

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S. A. (ARTEMASA)

C.G.C. 04.972.626
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, e o que determina o art. 98 das Sociedades Anônimas, convoco os Senhores Acionistas do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S.A. (ARTEMASA) para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 25 de abril de 1972, às 17:00 horas, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km. 2, Passagem John Engelhard n. 160, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apresentação das contas da Diretoria no exercício findo de 1971;
- b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- e) O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1972.
Antônio Pereira de Magalhães
Diretor-Superintendente
(Ext. Reg. n. 1516 — Dias 20, 21 e 25.4.72)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S. A. (ARTEMASA)

C.G.C. 04.972.626
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Na forma dos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S. A. (ARTEMASA), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de maio de 1972, às 16:00 horas, na sede da Empresa, à Rodovia Arthur Bernardes Km. 2, Passagem John Engelhard n. 160, nesta Cidade, com a finalidade de deliberar sobre:

- a) Aumento de Capital;
 - b) Modificação parcial dos Estatutos Sociais;
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 17 de abril de 1972.
Antônio Pereira de Magalhães
Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. n. 1515 — Dias 20, 21 e 25.4.72)

nária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril corrente, sexta-feira, às 16,00 horas na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher, n. 1670, nesta cidade. Serão tratados os seguintes assuntos:

- Apreciar e deliberar sobre as Contas e o Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1971 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger os Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1972/73;
- Fixar os Honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 1972/73.

a) DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1512 — Dias 20, 21 e 28/4/72)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A
F A C E P A

CGC — 04.909.479/002

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A — FACEPA — a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 25 de abril às 14:00 horas, em 1a., 2a. e 3a. convocação, na Sede Social sito à Boulevard Dr. Freitas, 536 (Sacramento), nesta Cidade a fim de ser discutido e votada a ordem do dia abaixo; Ressalvando-se o Art. 91 do Dec. Lei n. 2627 de 26.09.40, das Sociedades Anônimas ou por Ações.

- Apreciação e votação das Contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31.12.71, compreendendo Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso e fixação de seus honorários;
- Fixação dos honorários da Diretoria, Exercício 1972;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1972.

Antonio Georges Farah — Diretor

(T. n. 17991 — Reg. n. 1507 — Dia 20, 21 e 25/4/72)

INDUSTRIA MARTINS JORGE S/A
C.G.C. 04.900.684/001

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril corrente às 17 horas para deliberarem sobre: Relatório e contas da Diretoria do exercício de 1971; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1501 — Dias 20, 21 e 25/4/72)

SINTÉTICO PERSEVERANÇA S/A
C.G.C. 04938692/001

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril corrente às 9:00 horas para deliberarem sobre: Relatório e contas da Diretoria do exercício de 1971; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1500 — Dias 20, 21 e 25/4/72)

FABRICAS PERSEVERANÇA S/A
C.G.C. 04900791/001

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril corrente às 16:00 horas para deliberarem sobre: Relatório e contas da Diretoria do exercício de 1971; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1506 — Dias 20, 21 e 25/4/72)

FAZENDA CANDIRU S. A.
CGC 04904862/001

Assembléa Geral Ordinária

São convocados os senhores acionistas da FAZENDA CANDIRU S. A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social sito à Rua Santo Antonio, 198, nesta cidade, no dia 29 de abril de 1972, às 16:00 horas, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Exame do relatório da Diretoria, balanço, contas de resultado e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, e
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, PA, 05 de abril de 1972.

a) Sylvio Luiz Bresser

(Ext. — Reg. n. 1513 — Dias 20, 21 e 25/4/72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS
N. 01/72

Pelo presente Edital, levamos ao conhecimento dos interessados que, acham-se abertas no Serviço de Material da FEP, sediada em Belém, à Rua do Una n. 156, a inscrição de Tomada de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios, devendo os interessados, apresentar os documentos exigidos pelo artigo 7o. do Decreto-Lei n. 7 de 28 de abril de 1969 do Governo do Estado do Pará, para recebimento da relação de materiais; e as propostas serem entregues às 9:00 horas do dia 25 de abril do corrente ano, comissão encarregada da Tomada de Preços que procederá a abertura das mesmas, observando no julgamento o menor preço e a melhor qualidade de produtos, associados à conveniência para o fim que se destina.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 8

dias de conformidade com o art. n. 5, item II do Decreto-Lei n. 7, à porta da sala em que funciona o Serviço de Material da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Jonathas Pontes Athias
Diretor Superintendente da FEP
(G. Reg. n. 1295)

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL

DO PARÁ
REITORIA
Departamento de Administração
A V I S O

A Comissão de Licitação da Universidade Federal do Pará comunica aos interessados que achá-se afixado na portaria do prédio da Administração Universitária, à Av. Governador José Malcher n. 1148, o Edital da TOMADA DE PREÇOS n. DA/DM 03/72, para fornecimento de TUBOS E LUVAS DE AÇO (PRESSÃO) DE 12 POLEGADAS DE DIAMETRO.

Belém, 18 de abril de 1972.

Armeno Borges Barbosa.

P. Comissão
(Ext. Reg. n. 1508 — Dia — 20.4.72)

Termo de Contrato n. 06/72 que entre si fazza a Universidade Federal do Pará e Leonardo M. Santos para confecção de um conjunto de estantes e prateleiras, em madeira, como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, daqui em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e Leonardo M. Santos, brasileiro, residente nesta cidade à rua Paulo Cícero n. 122, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem justa e contratada a confecção de um conjunto de estantes e prateleiras em madeira de lei, nas dependências do prédio da Av. Governador José Malcher n. 1192, onde funcionará o Arquivo Geral da Universidade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — O **CONTRATADO** obriga-se a confeccionar um conjunto de 21 (vinte e uma) estantes em sucupira macheada, revestida de compensado "Brumasa" e pintadas com tinta a óleo de cor cinza, em duas demãos, tudo de conformidade com as especificações contidas nos processos 2808/72 e 04097/72, que ficarão fazendo parte integrante do presente instrumento.

SEGUNDA — O **CONTRATADO** obriga-se a entregar o serviço totalmente pronto dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente Contrato.

TERCEIRA — O valor do serviço ora contratado é de Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros) e será pago pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** da seguinte maneira:

50% do valor do serviço, ou seja, Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), no ato da assinatura do presente Contrato.

50%, ou seja, Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzei-

ros) na entrega do serviço devidamente pronto e aprovado pelo Sr. Diretor da Divisão do Material.

QUARTA — O **CONTRATADO** ficará sujeito a uma multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por dia que exceder do prazo estipulado na Cláusula Segunda do presente instrumento.

QUINTA — A despesa oriunda do presente Contrato correrá à conta do sub-elemento 4.1.4.08 (01) estando devidamente empenhado sob ns. 2573 e 2574/72.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em cinco (5) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 12 de abril de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor da UFPa.
CPF 000.255.932

Leonardo M. Santos
Contratado
CPF 019.047.012

TESTEMUNHAS:

Armenio Borges Barbosa
Selma Fraiha de Souza

(Ext. — Reg. n. 1490 — Dia 20.4.72)

Termo de Contrato n. 07/72, que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e a Construtora Progresso Ltda., como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Construtora Progresso Ltda., de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justa e contratada a execução de reparos no setor de Administração do Curso de Odontologia do Centro Biológico, conforme detalhes e condições seguintes:

PRIMEIRA — A **CONTRATADA** obriga-se a executar obras de reparos do setor de Administração do Curso de Odontologia do Centro Biológico conforme detalhes e especificações constantes do proc. 01527/72 que ficará fazendo parte integrante deste documento.

SEGUNDA — A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços pelo preço global de Cr\$ 44.943,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e três cruzeiros) ficando por sua conta todo o material, mão de obra, obrigações sociais e trabalhistas e fiscais, necessários à sua completa execução corrente a despesa à conta do sub-elemento 3.1.3.06(09) estando

15% na assinatura	6.741,45
10% quando concluídos os revestimentos, coberturas, forros e esquadrias	8.988,60
20% quando concluídas as pavimentações, vidraçarias e instalações	8.988,60
30% quando concluída a pintura	13.482,90
15% na entrega da obra	6.741,45
.....
TOTAL	44.943,00
.....
.....

SEXTA — A título da Caução para garantia da execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** sofrerá um desconto de 5% (cinco por cento) em cada parcela dos pagamentos constantes da cláusula quinta, cuja liberação será feita 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço devidamente recebido pelo Departamento de Planejamento e Obras da Universidade.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo de Contrato em 9 (nove) vias para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

devidamente empenhada sob ns. 440 e 444/72.

TERCEIRA — A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os serviços totalmente executados dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do presente Contrato.

QUARTA — A **CONTRATADA** incorrerá na multa de .. Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder do prazo determinado na cláusula acima.

QUINTA — O pagamento dos serviços pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será efetuado da seguinte maneira:

Belém, 13 de abril de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor da UFPa.
CPF 000255932

Walter Pamplona
Contratado
CPF 000184812

TESTEMUNHAS:

Armenio Borges Barbosa
Selma Fraiha de Souza

(Ext. — Reg. n. 1491 — Dia 20.4.72)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Funcionário Público Estadual
com 50% de abatimento.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA MEDIANTE TOMADA DE PREÇOS N. 03/72, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) E A FIRMA LAURINDO GARCIA, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO N. 19/72-D Material

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DERPA e a firma LAURINDO GARCIA, estabelecida à Rua Santo Antonio n. 308, -nesta cidade, a seguir denominada VENDEDORA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA o seu Eng.º Diretor Geral JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a VENDEDORA, Sr. LAURY GARCIA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital. 3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Tomada de Preços n. 03/72 vencida pela VENDEDORA, devidamente aprovada e homologada pelo Eng.º Diretor Geral do DERPA. 4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DERPA do material abaixo especificado:

Material	Quant.	Preço Cr\$
Caneta esferográfica azul escrita grossa	2.000	0,34
Caneta esferográfica vermelha escrita grossa	500	0,34
Colchete unidos n. 4 (caixa)	300	1,10
Colchete unidos n. 5 (caixa)	300	1,10
Clips n. 2 (caixa)	300	0,60
Clips n. 0 (caixa)	300	0,80
Clips n. 0000 (caixa)	300	1,10
Grampo p grampeador 26x6 — cx. c 5.000	300	3,00
Grampeador médio 26x6	15	36,00
Lapis bicolor (grosa)	10	36,00
Mapa p execução c 50 jogos cada (bloco)	5	90,00
Mapa Receita c 50 jogos cada (bloco)	5	90,00
Mapa Despesa c 50 jogos cada (bloco)	5	90,00
Papel carbono formato 62x62 c 100 fls. Cx.	10	34,50
Papel carbono formato 70x45 c 100 fls. Cx.	10	82,00
Papel carbono formato 63x40 c 100 fls. Cx.	10	31,00
Papel carbono formato 25x38 2 faces fls. Cx.	10	51,00

Os preços em referência dos produtos vendidos objeto deste contrato permanecerão inalteráveis pelo prazo de noventa (90) dias a partir da assinatura do contrato, podendo entretanto, após o vencimento deste prazo sofrer majoração desde que tenha porventura havido aumento nas tabelas autorizadas pelo Órgão Oficial, controlador de preços (CIP), comprovado com a apresentação do dispositivo legal em que se fundamentou o pedido de majoração de preço. 5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DERPA a importância de Quinhentos Cruzeiros (500,00) pela Ficha de Contabilidade n. 70, de 7 de fevereiro de 1972, a qual somente lhe será devolvida a pós o término da vigência deste con-

trato, desde que a contratante cumpra com as condições estabelecidas no mesmo. Em caso de inadimplemento contratual pela VENDEDORA, a caução reverterá em benefício do DERPA. 6) VALOR DO CONTRATO: O presente contrato obedecerá os valores dos preços unitários acima referidos, não podendo entretanto a aquisição ultrapassar o limite de Cr\$ 112.800,00 (Cento e Doze Mil e Oitocentos Cruzeiros) estabelecido para licitação mediante tomada de preços. 7) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrá por conta das dotações específicas do Orçamento do DERPA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação específica da verba própria a ser consignada nos empenhos respectivos. 8) PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31.12.1972, quando o mesmo ficará automaticamente rescindido, face à mudança do exercício financeiro. 9) PRAZO DE ENTREGA: A VENDEDORA se compromete a entregar ao DERPA, em seu Almoçarife Central o pedido objeto deste contrato dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir do recebimento do empenho respectivo. 10) MULTA: A VENDEDORA será aplicada a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (item 9). 11) FORO: As partes contratantes elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 12 de abril de 1972.

Eng.º João Antonio Nunes Caetano
Diretor Geral do DERPA.

Sr. Laurj Garcia
Representante da firma Vendedora

Testemunhas:

1a. Nome: Odilia Rebelo
Resd.: Antonio Baena, 137

2a. Nome: (a) Ilegível
Resd.: Trav. Angustura, 360

(Ext. — Reg. n. 1437)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - Edição 1972

Opúsculo à venda no arquivo da
IMPrensa OFICIAL ao preço
de Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

NUM. 7.723 — 27

BELEM — QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1972

NUM. 7.723

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raymundo Florindo Serruya e Jandira Matias da Silva, ele filho de Salomão Serruya e de Thereza Serruya, ela filha de Pedro Francisco da Silva e de Maria Tereza da Silva, solt.: — Raimundo Farias de Lima e Maria de Jesus Palheta, ele filho de Alvaro da Costa Lima e de Ana Farias Lima, ela filha de Hilário Rodrigues dos Santos e de Francisca de Assis Palheta, solt.: — Eduardo Yasuhiro Ohashi e Maria José de Sena Maués, ele filho de Manoel Yasuno Ohashi e de Tomoko Ohashi, ela filha de José do Carmo Maués e de Eneida Sena Maués, solt.: — Reinaldo Jansen Silva e Alice Souza de Paiva, ele filho de Dionísio Silva e de Maria Jansen Silva, ela filha de Abílio Antunes de Pina e de Elza Souza de Pina, solt.: — Anselmo Augusto Simões e Maria Auxiliadora de Castro, ele filho de Alvaro de Jesus e de Maria do Céu Simões, ela filha de Raimundo Goes e Castro e de Raimunda Gomes de Castro, e de Raimunda Gomes de Castro, solt.: — Valdemar Farias Rodrigues e Mariza Cordeiro de Almeida, ele filho de Alcides Ferreira Rodrigues e de Olivia Farias Rodrigues, ela filha de Raimundo Garcia de Almeida e de Ana Maria Cordeiro de Almeida, solt.: — Gregório Oliveira da Silva e Odete Carreira de Oliveira Anjos, ele filho de Raimundo Ramos da Silva e de Avelina Oliveira da Silva, ela filha de Leopoldo Carreira dos Anjos e de Raimunda Carreira dos Anjos, solt.: — Valdemar Borges de Lima e Orestina de Sousa Campos, ele filho de Manoel Matos de Lima e de Benedita Borges de Lima, ela filha de Odorico Vitorio Campelo e de Maria de Souza Campelo, solt.: — Ivo Alves do Nascimento e Maria Lúcia de Souza, ele filho de Raimundo Gomes de Souza, ela filha de João Reinaldo do Nascimento e de Francisca Alves do Nascimento, solt.: — Angelino da Silva Oliveira e Iraci Santos, ele filho de Nicolau Oliva e de Es-

EDITAIS JUDICIAIS

meralda da Silva Oliva, ela filha de João Santos e de Nair Furtado de Souza, solt.: — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 17 de abril de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.
Edith Puga Garcia
Dia — 20.4.72)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antônio Carlos Alberto e Eliete Acidli Abreu, ele filho de Antônio Mário Alberio e de Cailda Maria Alberio, ela filha de Milton Oliveira de Abreu e de Neide Acidli de Souza Abreu, solt.: — Luiz Otávio Sales Pinto e Maria do Carmo Ferreira, ele filho de Davina Sales Pinto, ela filha de Pedro Moreira da Costa Ferreira, e de Virgínia Pinheiro Ferreira, solt.: — José Sclano de Albuquerque e Valdenora Rodrigues do Nascimento, ele filho de João Luiz de Albuquerque e de Izabel Paixão de Albuquerque, ela filha de Severino Fernandes Nascimento e de Catarina Rodrigues do Nascimento, solt.: — Manoel Rufino Lopes e Mariana Conceição Nunes, ele filho de Relarmina Lopes, ela filha de Euclides Pereira Nunes e de Antônia Nunes, solt.: — Waldir Oliveira Brasil e Rosa Maria da Silva Rosário, ele filho de Laurro da Silva Brasil e Julieta de Oliveira Brasil, ela filha de Raimundo Soares do Rosário e de Antônia de Carvalho Borges, solt.: — Domingos Brandão Figueiredo e Maria José Holanda da Silva, ele filho de João Brandão da S. Esquerdo e de Maria Ferreira de Araujo, ela filha de Paulo Cordeiro da Silva e de Raimunda Cordeiro de Holanda, solt.: — Carlos Alberto Nery da Cruz Sena e Raimunda de Fátima Andrade da Silva, ele filho de Paulino Corrêa de Sera e de Eugenia Nery da Cruz Sena, ela filha de Valdemar Gomes da Silva e de Francisca Andrade da Silva, solt.: — To-

lentino Galvão Alves e Jovelina de Carvalho Rodrigues, ele filho de Meireles de Lima Alves e de Vitória Galvão Alves, ela filha de Viviano Lobato Borges e de Antônio de Carvalho Borges, solt.: — Manoel Antônio Godinho de Moraes e Dilce Trindade de Oliveira, ele filho de Raimundo Viana de Moraes e de Sebastiana Rodrigues de Moraes, ela filha de Vitor Seixas de Oliveira, solt.: — Raimundo Celino Silveira e Sandra Maria Gomes da Silva, ele filho de Anezia Amorim da Silveira, ela filha de José Borges da Silva e de Madalena Gomes da Silva, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém 17 de abril de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.
Edith Puga Garcia
(T. n. 17.982. Reg. n. 1462 — Dia 20.4.72)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Agnано Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça, exarrou às folhas 15v. dos autos de Agravo de Instrumento em que é agravante: Jorge Bittencourt Resque (Dr. Claudionor Vieira), e agravado: Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S.A. (Dr. Afonso Vitor Cardoso), o seguinte despacho:
"Vistos, etc.
Julgo deserto, o recurso, por falta de preparo.
Belém, 14.4.72.
(a.) Agnано Monteiro Lopes
Presidente."
LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 1311)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Luso Sales Solino, assistido de seu advogado Dr. Ronaldo Barata e Apelada: A Herança de Sebastião Aicísio Solino, assistido de seu advogado Dr. Arthemis Leite da Silva a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de abril de 1972.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 1.309)

Anúncios de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 24 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Almir Moraes Filho (Dr. F. Nunes Salgado).

Requerido: — O Secretário de Segurança Pública.

Relator: — Desembargador Lassance Cunha.

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Julio Barbosa de Araujo (Dr. Felix Oliveira).

Requeridos: — Os Exmos. Secretários de Estado de Segurança Pública e de Agricultura.

Relator: — Desembargador Cristiano Alves Filho.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 18 de abril de 1972.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 1.310)

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas foi designado o dia 28 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível Ex-Officio da Capital

Apelante: — A Dra. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível.

Apelados: — Alberto Paiva Vieira e Maria das Graças Monteiro Vieira.

Relator: — Des. Lassance Cunha.

Apelação Cível Ex-Officio da Capital

Apelante: — A Dra. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível.

Apelados: — Marcos Rúbio Arguelles e Leonor da Silva Arguelles.

Relator: — Des. Christo Alves.

Apelação Cível Ex-Officio da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível.

Apelados: — José Ribeiro Fernandes e Maria Célia Martins Fernandes.

Relator: — Des. Christo Alves.

Apelação Cível da Capital

Apelantes: — Maria Miranda de Almeida e outros (Dr. Raimundo Noleto).

Apelados: — Clotilde de Sales Alcântara e outro (Dr. Frederico Coelho de Souza).

Relator: — Des. Christo Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 17 de abril de 1972.

Dr. Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTANHAL Cartório Alfaia de Araújo — 1o. Ofício Cível EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito da Comarca de Castanhall, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que às 10,00 horas do dia vinte e quatro (24) de Abril de mil novecentos e setenta e dois (1972), na sede deste Juízo de Castanhall, sito à Avenida Presidente Vargas, o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará em leilão público o bem penhorado na Ação Executiva Fiscal que a Fazenda Pública do Estado intenta contra Irapuan Lopes de Oliveira, que se processa perante esse Juízo e expediente do escrivão do 1o. Ofício Cível que este subscreve e que consiste no seguinte.

Uma (1) parte do terreno edificado com um prédio próprio para comércio, todo de alvenaria de tijolo, coberto com telhas de Brasilit, com cinco (5) repartições, sendo dois (2) salões e três (3) salas pequenas, situado à Travessa Quintino Bocaiuva, nesta cidade de Castanhall, cinquenta (50) centímetros de frente, por vinte e cinco (25) metros de fundos, confinando de um lado com a propriedade de Dona Verberna de Queiroz e, de outro, com terras de José Antonio de Souza. O imóvel acima descrito está avaliado em Cr\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), sendo levado a leilão para ser arrematado por quem maior oferta fizer, sendo a venda feita a dinheiro a vista, mediante fiador idôneo de três (3) dias. O comprador pagará, outrossim as comissões do porteiro e do escrivão e a respectiva carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quantos essa praça possa interessar, deverá ser este publicado

pela Imprensa Oficial um (1) vez e por três (3) vezes em um dos jornais de maior circulação nesta cidade ou Capital do Estado, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência de cinco (5) dias e a última no próprio dia do leilão. Um exemplar deste Edital deverá ser afixado na sede deste Juízo na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Castanhall aos dezoito dias do mês de abril de 1972.

Eu, Manoel Alfaia de Araújo, Escrivão do 1o. Ofício datilografei e subscrevi.

Dr. Humberto Castro

Juiz de Direito

(G. Reg. n. 1.307 — Dia: 20.04.72).

LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e sete (27) do mês corrente (Abril) 1972, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala do Juízo de Direito da 5a. Vara, irá a público pregão em leilão público judicial o seguinte bem pertencente à Aureo Deo de Freitas, na ação executiva que lhe move Benedito Mutran & Cia., constante de:

Barco Motor denominado SANTA MARIA, construído todo em madeira de lei, classe E-2.H, acionado a motor a óleo Diesel de origem dinamarquesa—DON, com força de 22HP, montado em cilindro vertical dois tempos c/ 500 RPM, sob o n. 3.503, adaptado c/ tanque com capacidade de 200 litros de capacidade (combustível) propulsão a helice deslocando 6 milhas horárias, c/ 1,85m de calado, 15,90m de comprimento com pontal de 1,80m, no estado, avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00).

Quem Pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o maior preço alcançado, isto é, pelo que der.

O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro, e as respectivos Custas e Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 05 dias do mês de abril de 1972.

Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrivão juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

Dr. Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da 5a. Vara, da

Comarca da Capital

(T. n. 17.937. Reg. n. 1228 — Dia — 20.4.72)

COMARCA DA CAPITAL

FASTA PÚBLICA JUDICIAL

O Doutor Romão Amôdo Neio, Juiz de Direito da 1a. Vara Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia dois (2) do mês de maio de 1972, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 1a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação, os seguintes bens pertencentes à Vinícius Bahury de Oliveira nos autos de ação executiva que lhe move Alcindo de Azevedo Barbosa, constantes de:

Um TERRENO edificado nesta cidade, situado à Travessa Tupinambás, coletado sob o n. 150, trecho compreendido, entre à Trav. Conselheiro Furtado e rua dos Tamoiés, medindo 18m,00 de frente por 35m,00 de fundos, com as características que seguem: — Construção em alvenaria, de dois pavimentos, estilo "bungalow", cobertura de telha de barro comum, servida por um muro de alvenaria com grades de ferro, dois portões do mesmo metal, sendo um para entrada de veículos, área ajardinada, edificada no centro do terreno, tendo pátio de frente com piso em São Caetano, laterais mcsaica-dos, contendo no seu interior:

— Hall de entrada, sala de visitas, sala de jantar e varanda conjugadas com piso em tacos, copa-cozinha com piso em São Caetano e paredes azulejadas em cor até a altura regulamentar, dependência de empregada e quintal. No pavimento superior, sobre laje de concreto armado e por onde se vai ter por uma escada de madeira, contem: quatro (4) quartos forrados e com piso em tacos, sala de banho com piso em pastilhas e paredes revestidas de azulejo em cor e dois terraces. — Em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros);

APARTAMENTO ocupando todo o 9o andar do Edifício "Leonidas Castro", situado nesta cidade à Avenida Serzedelo Corêa fazendo ângulo com a Avenida Braz de Aguiar e com frente para ambas, com uma área construída de 241,50m², com as características que seguem: — Entrada social e entrada de serviço, sala, varanda conjugada com piso em tacos e mármore, 4 (quatro) dormitórios c/ piso em tacos, 3 (três) banheiros sociais c/ azulejos em cores, copa-cozinha e área de serviço c/ piso em São Caetano

e paredes revestidas de azulejos em ccr, deperklências completas de empregadas, em perfeito estado de conservação, avaliado em Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, d'a e hora acima designados, a fim de dar o seu laço ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações

O **COMPRADOR** pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. — E para que chegue a conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 03 dias do mês de abril de 1972. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

Dr. Romão Amôdo Neto
Juiz de Direito da 1a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.
D'a — 20 4.72)

(T. n. 17.984. Reg. n. 1464 —

3a. PRETORIA CRIMINAL
EDITAL

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, MM. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Marcionilo Lobato Goyano, paraense, solteiro, com 19 anos de idade, filho de Patricio Goyano da Silva e de Albertina Lobato Goyano, residente à Marechal Hermes, n. 46, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 14 de abril vindouro às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de março de 1972.
Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivã.

Dr. Maria Lucia Caminha Gomes
Atanalgido Nascimento
Juíza de Direito da 2a. Vara Penal
(G. Reg. — n. 1292)

EDITAL

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, MM. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Evangelista Pedro do Nascimento, potiguar, casado, protético, de 25 anos de idade, residente nesta

cidade à Marechal Hermes n. 46, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 14 de abril vindouro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de março de 1972.

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivã.

Dr. Maria Lucia Caminha Gomes
Juíza de Direito da 2a. Vara Penal
(G. Reg. — n. 1292)

EDITAL

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes — Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Maximiano de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, de anos de idade, residente nesta cidade à Travessa 14 de abril n. 1242, como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 20 do corrente às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1972

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivã.

Dr. Maria Lucia Caminha Gomes
Juíza de Direito da 2a. Vara Penal
(G. Reg. — n. 1292)

EDITAL

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes — Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciada Raimunda Regina dos Santos, paraense, solteira, de 19 anos de idade, residente nesta cidade à Ezeriel Mônico de Matos S/N., como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciada, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 3 de maio às 10 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1972.

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivã.

Dr. Maria Lucia Caminha Gomes
Juíza de Direito da 2a. Vara Penal
(G. Reg. — n. 1292)

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL

Cartório do Quinto Ofício
Escrivão: Trindade Filho
EDITAL DE PRACA

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 9 do mês de maio vindouro, às dez horas e trinta minutos, irá a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados à firma Madeiras da Amazônia Indústria e Comércio Limitada, na Ação Executiva que contra a mesma intenta. Fazenda Pública do Estado, em primeira praça, que será realizada à porta da sala de audiências deste Juízo, situado no terceiro andar do Palácio da Justiça, cujo bem consiste no seguinte:

Uma (1) Serra de Fita marca LOUIS BRENTA, número 39844, modelo S-84N901, equipada com motor ARNO, 30 CV, 1455/1745 mm. número EFIL, modelo 074B, assíncrono trifásico, 220 volts, no estado, avaliado em dezoito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 18.500,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no local, na data e hora marcada, a fim de dar o seu laço ao Porteiro dos Auditórios, encarregado da Praca, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, comissões do porteiro e escrivão e a respectiva Carta de Arrematação. E para que ninguém possa alegar ignorância, deverá ser este publicado uma (1) vez, no DIÁRIO OFICIAL, e por três vezes em um dos jornais de maior circulação nesta cidade, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência de, pelo menos, 20 dias, e a última coincidir com o dia da Praca. Um exemplar deste Edital deverá ser afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de abril de 1972. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Dr. Raimundo Braulio Paul da Silva
Juiz de Direito da 6a. Vara Cível
(G. Reg. n. 1298)

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Juízo: 7a. Vara Cível
Escrivã — Ana Maria Castelo Branco de Carvalho

Autora: — Fernanda Maria de Souza — Advogado: — Edson Couto, AJ.

Réu: — José Gracindo Lima da Rocha — Advogado: — Raimundo Noleto

DESPACHO SANEADOR

vistos, etc...
Nada a sanear
Indefiro o pedido de absolvição de instância, por falta de amparo legal

Faça-se a publicação, e decorrido o prazo legal para recurso, voltem-se conclusos para a designação da audiência de instrução e julgamento.

Registre-se, intimc.se.
Belém, 24 de março de 1972
Dra. Itaz'ra, Bittencourt Rodrigues, Juíza da 7a. Vara

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Eu, Ana Maria Castelo Branco de Carvalho, Escrivã do 3o. Cart. da A.J.C.

Dra. Clímentie B. A. Pontes
Juíza da 8a. Vara Cível no exercício da 7a. Vara
(G. Reg. n. 1302)

PRETORIA DO TERMO JUDICIÁRIO DO ACARÁ

Comarca da Capital — Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. João Miralha Pereira, Pretor do Acará, Termo Judiciário da Comarca da Capital, Estado do Pará...

FAZ SABER aos que virem ou tiverem notícia do presente Edital, que por este Juízo o Cartório do escrivão adiante nomeado e assinado, se processam os autos de Crime de Contrangimento Ilegal em que é Autora a Justiça Pública; vítimas Benedito Teles do Nascimento, Hélio Ferreira dos Santos, Pedro Coelho Lameira, Arcenio da Rosa Monteiro e Francisco Leonidas da Silva, e réu Antônio Jorge Araújo, como incurso na pena do artigo 146 § 1o. do Código Penal Brasileiro, que por este Juízo foi designado o dia treze (13) do mês de maio do corrente ano, às onze (11:00) horas, na sala do forum desta cidade que fica na ala esquerda do Edifício da Prefeitura Municipal do Acará, para se proceder ao interrogatório do dito réu, que se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital, pelo qual o cita para comparecer ante este Juízo no dia, hora e lugar supra mencionados, a fim de se ver interrogar e processar pelo crime acima referido e para todos os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Acará, aos treze dias do mês de abril de 1972. Eu, Tomé da Cunha e Souza, escrivão o datilografei e subscrevi.

Dr. João Miralha Pereira
Pretor do Acará
(G. Reg. n. 1302)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL
O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

FAZ SABER aos que este le-

rem ou dele tomarem conhecimento que fica intimado o acusado: — Edmilson Raimundo dos Anjos, brasileiro, solteiro, de 23 anos de idade, sem residência e sem profissão definida, sendo o mesmo revel em virtude de ter fugido da Cadeia do Palácio da Justiça, no dia em que ia ser interrogado, pelo que fica intimado e citado réu pelo prazo de noventa (90) dias a contar da publicação deste, da decisão da sentença prolatada no dia 29 de março de 1972, cujo teor é o seguinte: — Ex-positis: Considerando que o acusado Edmilson Raimundo dos Anjos, vulgo "Nego Edmilson", é um indivíduo de péssimos antecedentes e dotado do mais alto grau de periculosidade, pois faz assaltos à mão armada e enfrenta a polícia à bala; Considerando tudo isto e mais o que dos autos consta, julgo procedente a denúncia de fls. 2, aditada às fls., em termos, para condenar, como realmente o tenho por condenado, a Edmilson Raimundo dos Anjos, conhecido por "Nego Edmilson", brasileiro, (maranhense), solteiro, com 23 anos de idade, analfabeto, sem profissão e residência definidas, de filiação ignorada, que se acha foragido da Justiça, como incurso no artigo 155, com a agravante de seu § 10., combinado com o artigo 42, tudo do Código Penal Brasileiro, pena que fica aumentada de um (1) ano de reclusão, nos termos do § 10. do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. Condene-o mais à taxa penitenciária de Cr\$ 5,00. Custas "ex-lege". Publique-se. Intime-se e Registre-se. Expeça-se o competente mandado de prisão e para que o condenado seja imediatamente recolhido ao Presídio de São José para cumprir a pena que ora lhe é imposta. Também, cite-se-lhe por edital e com as formalidades legais para tomar conhecimento desta sentença. Passado em julgado esta sentença, inclua o nome do réu no rol dos culpados e expeça-se a competente carta de guia. Belém, 29 de março de 1972. a) Arthur de Carvalho Cruz — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal. Belém, 03 de abril de 1972. Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrevê o datilografei e subcrevi.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz
Juiz de Direito
(G. Reg. n. 1293)

EDITAL

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz,
Juiz de Direito da 3a. Vara
Penal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que fica intimado o acusado: — Atanagildo Nascimento Pantoja, brasileiro, casado,

de 38 anos de idade, trabalhador braçal, residente à Vila de Iocaraci, rua Pimenta Bueno, 293, a qual solicitado ao Cel. Diretor do Presídio "São José", sua presença a este Juízo, em resposta ao seu ofício informou que de uma licença obtida não retornou mais ao Presídio e o qual procurado pelo oficial de justiça encarregado da diligência não foi encontrado conforme certidão de fls. pelo que fica intimado o citado réu pelo prazo de noventa (90) dias a contar da publicação deste, da decisão da sentença prolatada no dia 04 de fevereiro de 1972, cujo teor é o seguinte: — Ex-positis: Considerando que está plenamente provadas a materialidade a autoria do crime imputado ao denunciado: Considerando que o denunciado, pela fuga do Presídio São José e para voltar ao comércio e uso de maconha, revelou-se um indivíduo de caráter ruim, o que bem demonstra o seu alto grau de periculosidade; e, finalmente, Considerando tudo isto e mais o que dos autos consta, julgo procedente a denúncia de fls. 2, para condenar, como realmente o tenho por condenado, a Atanagildo Nascimento Pantoja, brasileiro, casado, hoje com 39 anos de idade, alfabetizado, filho de Domingos Barbosa e Maria Cassiana Pantoja, residente à Vila de Iocaraci à rua Pimenta Bueno, 293, distrito desta cidade, como incurso no artigo 281 do Código Penal Brasileiro (já com a redação dada pelo Decreto-Lei n. 385, de 26 de dezembro de 1968), à pena privativa de liberdade de UM ANO E SEIS MESES DE RECLUSÃO, pena considerada básica e definitiva, nos termos do artigo 281 do Código Penal Brasileiro (já com a redação dada pelo Decreto-Lei n. 385, de 26 de dezembro de 1968), combinado com o artigo 42 do mesmo Estatuto Penal. Condene-o mais à pena de multa de mil, oitocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.820,00) de multa e à taxa penitenciária de três (3) cruzeiros. Custas "ex-lege". Publique-se. Intime-se e Registre-se. Achando-se o réu foragido do Presídio de São José desde o dia 12 do mês de fevereiro de 1971, contando apenas com dez (10) meses e dois dias de prisão por conta da pena que ora lhe é imposta por esta sentença, mando que se expeça contra o mesmo o competente mandado de prisão e para que o condenado seja imediatamente recolhido ao Presídio "São José". E, no caso de ainda não ser encontrado, cite-se-lhe por edital para tomar conhecimento desta sentença. Observadas as formalidades legais, Passado em julgado esta sentença, inclua-se o nome do réu no rol dos culpados e expeça-se competente carta de guia. Belém, 04 de fevereiro de 1972.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz
Juiz de Direito
da 3a. vara. Belém, 03 de abril
de 1972.

Eu, Maria Mercêdes da Silva,
escrevê o datilografei e sub-
crevi.

a) Arthur de Carvalho Cruz
Juiz de Direito

(G. Reg. n. 1293)

EDITAL

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz,
Juiz de Direito da 3a. Vara
Penal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que fica intimado o acusado — Elias José Neves, vulgo "Elias Pintor", brasileiro, solteiro, de 25 anos de idade, residente à passagem Magalhães Barata, 83, a qual solicitado ao Cel. Diretor do Presídio "São José", sua presença a este Juízo, em resposta ao seu ofício informou que de uma licença obtida não retornou ao Presídio e o qual procurado pelo oficial de justiça encarregado da diligência não foi encontrado conforme certidão de fls. pelo que fica intimado o citado réu pelo prazo de noventa (90) dias a contar da publicação deste, da decisão da sentença prolatada no dia 6 de outubro de 1971, cujo teor é o seguinte: "Ex-positis": — Diante de tudo isto e mais o que consta dos autos, julgo procedente a denúncia de fls. 2, para condenar, como realmente tenho por condenado, a Elias José Neves, vulgo "Elias Pintor", brasileiro, solteiro, de 25 anos de idade, filho de Lucimar Neves, residente à Passagem Magalhães Barata, nesta cidade como incurso no artigo 281 do Código

Penal Brasileiro (já com a nova redação dada pelo Decreto Lei n. 385, de 26.12.1968) combinado com o artigo 42 do mesmo Estatuto Penal, a pena privativa de liberdade de um (1) ano e oito (8) meses de reclusão, nos termos do artigo 281 do Código Penal Brasileiro (já com a nova redação dada pelo Decreto Lei 385, de 26.12.1968) comb. com o artigo 42 do mesmo Estatuto Penal, pena considerada base e definitiva condene-o mais a pena de multa de um (1) mil oitocentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 1.890,00), à taxa penitenciária de Cr\$ 5,00 e as custas do Processo. Publique-se Intime-se e Registre-se. Achando-se o réu foragido do Presídio "São José" desde o dia 08 do mês de setembro de 1970, portanto, há mais de um ano, pela fuga que empreendeu através de uma licença para tratamento da saúde que lhe foi concedida, mando que expeça contra o réu o competente mandado de prisão e para que seja imediatamente preso e recolhido ao Presídio "São José", mando ainda, que da pena que ora lhe é imposta ao réu, seja apenas descontados os seis meses (6) vinte e quatro (24) dias que tem realmente de prisão, bem o tempo que decorrer de prisão e posterior a sua captura, Passado em julgado esta sentença inclua-se o nome do réu no rol dos culpados expedindo-se a carta de guia. Belém, 06 de outubro de 1.971.

(a) Arthur de Carvalho Cruz
Juiz de Direito da 3a. Vara
Penal

Palácio da Justiça-Repartição
Criminal, aos 03 dias do mês de
abril de 1972.

Eu, Maria Mercêdes da Silva,
escrevê o datilografei e sub-
crevi.

Arthur de Carvalho Cruz
Juiz de Direito
(G. Reg. — n. 1293)

LEIA O DIÁRIO OFICIAL

Um repositório de utilidades

ao seu dispor.

Tribunal de Contas

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1972

31

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

S. Pessoal

PORTARIA N. 1.938 DE 21 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução número 4.736, de 17 de março de 1972.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Dalva Marcela Vasconcelos da Silva, Contabilista deste Tribunal, cento e oitenta (180) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 06 de março de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1972.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 1180)

S. Pessoal

PORTARIA N. 1.943 DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.743, de 24 de março de 1972.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Iracema Amélia Frazão Ferreira, Servente deste Tribunal trinta (30) dias de licença para assistir pessoa de sua família, de conformidade com o artigo 105 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Esta-

do) a contar de 06 de março de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de março de 1972.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 1180)

S. Pessoal

PORTARIA N. 1.944 DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.744, de 24 de março de 1972.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Lia Mara de Souza Cardoso, Escriturária Documentarista deste Tribunal trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 1º de março de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de março de 1972.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 1180)

S. Pessoal

PORTARIA N. 1.947 DE 03 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1971, do funcionário Lázaro Monteiro Lopes, motorista deste Tribunal, de 1º a 30 de abril para 1º a 30 de agosto de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de abril de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1180)

S. Pessoal

PORTARIA N. 1.950 DE 07 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a Chefe de Expediente, Alba Freitas de Câmara, para exercer a Diretoria da Divisão de Despesa interna, a partir desta data,

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1308)

S. Pessoal

PORTARIA N. 1.951 DE 10 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar para exercer, em substituição, o cargo de Escriturária Documentarista e para servir no Gabinete da Presidência, a funcionária

Palmira Maria Gonçalves, durante o impedimento da titular Maria das Graças Silva Souza, a partir de 10 de abril de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril

de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1308)

S. Pessoal

PORTARIA N. 1.952 DE 10 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1972, da funcionária Palmira Maria Gonçalves, Escriturária deste Tribunal de 03 de abril a 02 de maio, para 15 de maio a 15 de junho de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1308)

S. Pessoal

PORTARIA N. 1.953 DE 10 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar para responder pelo cargo de Contador e pela Chefia do Serviço de

Contabilidade Estadual, a funcionária Luciléa Oliveira da Silva, durante o impedimento da titular, Walnise Vianna Mulatinho, a contar de 15 de março de 1972.
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1368)

S. Pessoal
PORTARIA N. 1.953—A DE 10 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar para exercer, em substituição a função de Chefe do Setor de Expediente, a funcionária Norma Gomes Botelho, durante o impedimento da titular Maria de Fátima Chagas da Luz, a partir de 10 de abril de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1308)

S. Pessoal

PORTARIA N. 1.954 DE 14 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971.

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral a funcionária Nazaré Gomes Campbell, Contabilista deste Tribunal, a partir de 1º de maio de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de abril de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1306)

S. Pessoal
PORTARIA N. 1.955 DE 14 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971.

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral o funcionário Edmundo de Souza Pereira, Contabilista deste Tribunal, a partir de 1º de maio de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de abril de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1336)

S. Pessoal
PORTARIA N. 1.948 DE 04 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução número 4.755, de 04 de abril de 1972.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Carmen Sylvia Alves dos Santos, Escriurária deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 11 de março de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1240)

ACÓRDÃO N. 8.242
(Procs. ns. 20.744 e 20.749)
Requerente: — Fundação Serviço Especial de Saúde Pública.
Relator: — Conselheiro Se-

bastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal as prestações de contas dessa Entidade, relativamente ao emprego das importâncias de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), auxílios recebidos do Governo do Estado, através de Convênio firmado para a construção dos sistemas de abastecimentos de água nos municípios de São Caetano de Odivelas e São Francisco do Pará, respectivamente, e relativas ao exercício de 1967.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar, como aprovada ficam as prestações de contas acima identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir o competente Alvará de Quitação ao responsável, pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchoa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 1240)

RESOLUÇÃO N. 4.730
(Processo n. 22.986)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de março de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará, a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Oriximiná, para ampliação do sistema público de abastecimento de água naquela cidade

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1972

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchoa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 1240)

RESOLUÇÃO N. 4.731

(Processo n. 23.043)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de março de 1972.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Senhora Maria Marinho Nogueira, destinado ao funcionamento da Coletoria Estadual, em Oeiras do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1972

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchoa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: *Dr. José Octávio Dias Mescouto* — Procurador.

(G. — Reg. n. 1240).